



CATÓLICA PORTO
EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA

*FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NA COMISSÃO DE
PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE
VALONGO NO ANO DE 2010: CARACTERIZAÇÃO
SOCIODEMOGRÁFICA, PROBLEMÁTICAS E
MEDIDAS APLICADAS*

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para
obtenção do grau de Mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento
Desviante -

Ana Elisabete da Cunha Pimentel

Porto, Julho de 2012



CATÓLICA PORTO
EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA

*FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NA COMISSÃO DE
PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE
VALONGO NO ANO DE 2010: CARACTERIZAÇÃO
SOCIODEMOGRÁFICA, PROBLEMÁTICAS E
MEDIDAS APLICADAS*

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para
obtenção do grau de Mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento
Desviante -

Ana Elisabete da Cunha Pimentel

Trabalho efectuado sob a orientação da
Professora Doutora Raquel Matos

Porto, Julho de 2012



AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho contou com a colaboração e o apoio de várias pessoas, a todas elas o meu sincero agradecimento. Em primeiro lugar, tenho de agradecer às minhas Orientadoras de Estágio, profissionais na CPCJ de Valongo: Dra. Joana Barros e Dra. Alexandra Pacheco. A elas realço a gratidão pela partilha dos conhecimentos, por terem guiado o meu percurso e por se mostrarem sempre disponíveis para qualquer situação.

À minha supervisora da Universidade Católica, Professora Mariana Barbosa, pela sua disponibilidade, atenção e pelas intervenções sempre pertinentes que fez em relação ao meu trabalho, e que em muito contribuíram para o meu enriquecimento profissional e pessoal.

Aos meus Pais. Obrigada pela oportunidade de integrar este Mestrado. Obrigada por me terem permitido fazer o que mais gosto e o que mais me realiza pessoal e profissionalmente.

Ao Pedro, pelo amor e amizade e pelo apoio incondicional, que sempre demonstrou, na concretização dos objectivos a que me propus realizar.

À Dina, a minha gratidão pela ajuda na concretização deste trabalho, pela transmissão gratuita dos seus conhecimentos, e por ser uma grande amiga.

A todos os que sempre me apoiaram, o meu sincero Obrigada!



RESUMO

A realização do presente estudo surge no âmbito de uma proposta lançada pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Valongo (CPCJ) no sentido de elaborar o diagnóstico das crianças/jovens com medidas aplicadas nos processos de promoção e protecção no ano de 2010. Nestes sentido, consideramos pertinente proceder à caracterização sociodemográfica das crianças/jovens e respectivas famílias acompanhadas, bem como caracterizar de forma pormenorizada o desenvolvimento da actividade processual do referido ano.

Em termos de paradigma de investigação, este recai na investigação quantitativa e o design metodológico utilizado refere-se ao *design inter – sujeitos*, uma vez que os dados observados levaram ao estudo centrado em dois grupos diferenciados, o *Grupo dos Maus – Tratos* englobando as crianças/jovens sinalizadas por questões que se prendem com a problemática da negligência, observando uma incidência para o género feminino com idades compreendidas entre os 11 e os 14 anos seguindo-se o escalão dos 6 aos 10 anos. Relativamente ao outro grupo, denominado de *Grupo da Educação*, este caracteriza as crianças/jovens identificadas à CPCJ de Valongo por se encontrarem em situações de perigo em que esteja em causa o direito à educação, abrangendo as problemáticas do abandono/absentismo e insucesso escolar, os elementos deste grupo são predominantemente do género masculino, apresentando em ambos os géneros a predominância para o escalão etário dos 11 aos 14 anos.

Observamos ainda que os sujeitos de ambos os grupos habitam maioritariamente com *família biológica*. Quanto à caracterização das medidas aplicadas salientamos a questão do contexto de aplicação e o tipo de medida mais aplicada. Assim sendo, verificamos quanto ao contexto que, em ambos os grupos, as medidas são aplicadas, maioritariamente, no meio natural de vida da criança/jovem acompanhado, sendo o tipo de medida mais aplicada a *Medida de Apoio Junto dos Pais*. Importa contudo referir que no *Grupo dos Maus-Tratos* verifica-se que a duração destas medidas é superior à duração das medidas aplicadas ao *Grupo da Educação*.



ABSTRACT

This study was carried out within a proposal by the *Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Valongo (CPCJ)* in order to make a diagnosis of children/youths subject to promotion and protection measures in 2010. In this regard, the socio-demographic characterization of children/youths and their families as well as a detailed characterization of that year's procedural activity were considered pertinent.

The approach in terms of research paradigm lies in the quantitative research and the methodological design used refers to inter-subject design, since the observed data led the study focused on two different groups. The Maltreatment Group is composed of children/youths signaled due to issues related to neglect problems, with higher incidence of females aged between 11 and 14 years old followed by the 6-10 age group. Concerning the other group, named Education Group, it characterizes the children/youths signaled to the CPCJ when their right to education is at risk, covering the problems of school abandonment/absenteeism and failure, it is composed mainly of males and the 11-14 age group was predominant in both genders.

We also observe that most subjects of both groups live with their biological families. Concerning the characterization of the applied measures, we stress the issue of the application context and the most widely applied type of measure. As a result, we note that as far as the context is concerned, in both groups the measures are mostly applied in the natural environment of the child/youth and the most widely applied measure is the supporting measure with the parents. It should also be noted that in the Maltreatment Group, the duration of these measures is higher than the duration of the measures applied to the Education Group.



ABREVIATURAS

APP – Acordo de Promoção e Protecção

CNPCJR – Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco

CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens

CPM – Comissão de Protecção de Menores

COAS – Centros de Observação e Acção Social

DL – Decreto de Lei

DGS – Direcção Geral de Saúde

ECMIJ – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

LPCJP – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo

OTM – Organização Tutelar de Menores

PPP - Processo de Promoção e Protecção

PPDC – Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças



ÍNDICE GERAL

RESUMO	II
ABSTRACT	III
ABREVIATURAS	IV
INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO 1 – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	11
1.1. A FAMÍLIA E A INFÂNCIA NA ABORDAGEM AOS MAUS-TRATOS	11
1.1.1. O PAPEL DA FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA	11
1.1.2. CARACTERÍSTICAS DISTINTIVAS DO SISTEMA FAMILIAR E DA CRIANÇA OU JOVEM EM CONTEXTOS DE RISCO	13
1.1.3. FACTORES DE RISCO E FACTORES DE PROTECÇÃO.....	14
1.2. O PAPEL DAS CPCJ NA PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO E/OU PERIGO	16
1.3. PRINCIPAIS PROBLEMÁTICAS EM CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO E/OU PERIGO.....	21
1.3.1. OS MAUS-TRATOS NA INFÂNCIA	21
1.3.1.1. A NEGLIGÊNCIA	22
1.3.2. DIREITO À EDUCAÇÃO	24
1.3.2.1. ABANDONO/ABSENTISMO/INSUCESSO ESCOLAR	24
CAPÍTULO 2 - MÉTODO	26
2.1. AMOSTRA.....	27
2.2. INSTRUMENTOS	28
2.3. PROCEDIMENTOS	30
2.3.1. RECOLHA DE DADOS.....	30
2.3.2. TRATAMENTO DE DADOS.....	30
CAPÍTULO 3 – RESULTADOS	32
3.1. CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA	32
3.1.1. A CRIANÇA OU JOVEM	32
3.1.2. AGREGADO FAMILIAR	34
3.1.3. SITUAÇÃO HABITACIONAL	38
3.2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	39
3.2.1. ENTIDADE SINALIZADORA	39



3.2.2. PROBLEMÁTICAS DA SINALIZAÇÃO	40
3.2.3. MEDIDA APLICADA.....	41
3.2.4. DURAÇÃO DA MEDIDA APLICADA.....	41
3.2.5. ARQUIVAMENTO	42
CAPÍTULO 4 - DISCUSSÃO E CONCLUSÃO	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	52
ANEXOS.....	58



ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I – FOLHA DE ROSTO (INSTRUMENTOS PROCESSUAIS DE RECOLHA DE DADOS).....	59
ANEXO II – GRELHA DE APRECIACÃO LIMINAR	61
ANEXO III – FOLHA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE	69
ANEXO IV – GRELHA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.....	71
ANEXO V – GRELHA DE REGISTO DAS VISITAS DOMICILIÁRIAS.....	79
ANEXO VI – GRELHA DE REVISÃO DE MEDIDA	90
ANEXO VII – ESTATÍSTICA INFERENCIAL: TESTES DE QUI-QUADRADO (χ^2) E DE MANN-WHITNEY .	93



ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - TABELA DE FREQUÊNCIAS EM RELAÇÃO AO GÉNERO E GRUPOS (MAUS-TRATOS <i>VERSUS</i> EDUCAÇÃO).....	28
TABELA 2 - TRATAMENTO DE DADOS REFERENTE À ESTATÍSTICA INFERENCIAL.....	31
TABELA 3 – IDENTIFICAÇÃO DAS PROBLEMÁTICAS SINALIZADAS.	40
TABELA 4 – TIPOS DE MEDIDAS APLICADAS.	41
TABELA 5 - NATURALIDADE DAS CRIANÇAS/JOVENS ACOMPANHADOS PELA CPCJ DE VALONGO	94
TABELA 6 - ASSOCIAÇÃO ENTRE OS GRUPOS ESTUDADOS E O GÉNERO	94
TABELA 7 - FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS GRUPOS ESTUDADOS (TESTE DE QUI-QUADRADO χ^2).	94
TABELA 8 - MÉDIA DE IDADES E ESTADO CIVIL DOS PROGENITORES E DETENTORES DA GUARDA DE FACTO	95
TABELA 9 - SITUAÇÃO PROFISSIONAL DA PROGENITORA DOS ELEMENTOS DOS GRUPOS.	95
TABELA 10 – ENTIDADES SINALIZADORAS.....	95
TABELA 11 – DURAÇÃO DA MEDIDA APLICADA EM MESES AOS PROCESSOS	96
TABELA 12 - MOTIVOS PARA ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS	96
TABELA 13 – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO E PROTECÇÃO.....	97

ÍNDICE DE FIGURAS

FIG. 1 – GRÁFICO REPRESENTATIVO DA DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO DAS CRIANÇAS/JOVENS QUE CONSTAM DOS PROCESSOS COM MEDIDA APLICADA NO ANO DE 2010 DA CPCJ DE VALONGO.	32
---	----



INTRODUÇÃO

O presente trabalho de investigação realizado no âmbito do Mestrado em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante, da Universidade Católica do Porto, surge na sequência da participação no projecto de elaboração do diagnóstico das crianças/jovens acompanhadas pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Valongo. Este projecto surgiu da necessidade de dar resposta ao pedido da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR) às CPCJ's, com vista à elaboração do Plano Municipal de Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças. Numa primeira fase, foi elaborado um estudo que incidiu sobre a caracterização da população atendida na CPCJ na última década (2001-2010), baseada na análise dos Relatórios anuais da actividade das CPCJ's. A segunda fase deste projecto teve como objectivo a caracterização pormenorizada da actividade processual, das características dos menores e suas famílias no ano de 2010, resultando na presente dissertação de mestrado.

A família representa uma das mais antigas instituições da sociedade. Esta não é um simples fenómeno natural, a família é uma instituição social que varia através da história e apresenta-se de diversas formas e finalidades numa mesma época e lugar, conforme o grupo social em que está inserida. Actualmente, a família é vista como algo dinâmico, mutável internamente e em relação ao exterior (Carneiro, 1997).

A família tem um papel preponderante na protecção de crianças, respondendo s suas necessidades físicas, psicoafectivas e sociais. No entanto, os cuidadores podem deixar de se constituírem como sujeitos protectores devido a dificuldades económicas, e/ou problemáticas pessoais e emocionais (Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças (PPDC), 2010)). Neste sentido, o contexto familiar, poderá tornar-se um ambiente propício a situações de maus-tratos (Almeida, André, & Almeida, 1999).

Para melhor compreender as problemáticas associadas à criança/jovem em risco/perigo, devemos considerar as características inerentes ao contexto familiar, nomeadamente o tipo de interacções e as dinâmicas desenvolvidas (Magalhães, 2002). Vieira, Vilar, Damião, Fonseca & Alcoforado (2004) enumeram cinco tipo características presentes em famílias de crianças/jovens em risco, nomeadamente os défices relacionados com as competências escolares; a incapacidade de proceder a uma avaliação positiva e realista de si próprio ou dos outros em diferentes situações;



competências básicas envolvidas nas interações sociais quotidianas (sociais, resolução de problemas, capacidade de se colocar no papel do outro); estratégias de *coping* inadequadas; e, défices na área do autocontrolo.

A literatura indica uma série de factores de risco e factores de protecção que podem agravar ou minimizar as situações de maus tratos nos contextos de vida (e.g., família, escola, entre outros). Nos factores de risco encontramos variáveis psicológicas, sociais e físicas dependendo do meio em que ocorrem. Relativamente aos factores protectores, encontramos na família, uma boa auto-estima, uma forte vinculação em relação a uma figura securizante, o acesso a recursos adequados na comunidade, um meio escolar integrador, (Vieira, *et. al.*, 2004). Devemos ainda ter em consideração a resiliência de cada criança, que perante as adversidades consegue encontrar estratégias adaptativas.

De forma a dar resposta às situações de crianças/jovens em risco, surgem as CPCJ's, sendo estas designadas como instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional, visando promover os direitos das crianças e jovens, prevenir e pôr termo a situações susceptíveis de afectar a segurança, saúde, educação ou o seu desenvolvimento integral (Lei 147/99 de 1 de Setembro, art.º 12º).

Para encetar este trabalho, realizou-se num primeiro momento uma revisão da literatura da qual surgiu o primeiro capítulo que retracta o enquadramento teórico. Após o enquadramento teórico, apresentamos um segundo capítulo com o método, onde caracterizamos a nossa amostra, os instrumentos e procedimentos de recolha e tratamentos de dados. No terceiro capítulo apresentamos os resultados da nossa investigação, seguindo-se, no último e quarto capítulo, a discussão dos resultados e respectivas conclusões.



CAPÍTULO 1 – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.1. A Família e a Infância na Abordagem aos Maus-Tratos

1.1.1. O Papel da Família no Desenvolvimento da Criança

Stroufe e Fleeson (1988) descrevem a família como uma organização que procura realizar duas funções essenciais: a criação dos filhos (incluindo a educação, factor económico, entre outros) e a satisfação da necessidade de intimidade e de suporte recíproco dos adultos. Mas existem ainda outras funções do grupo familiar como a ligação entre pessoas, criando vínculos interpessoais; a criação de relações intergeracionais (com diferentes gerações) e a consequente criação de laços transversais (entre famílias diferentes). De acordo com Almeida (2005), a família é um sistema aberto e em transformação que interage constantemente com o meio exterior e que opera dentro dos contextos sociais específicos. A família é um sistema constituído por vários subsistemas (individual, parental, conjugal, fraternal) e é a organização e relação destes subsistemas que origina a estrutura familiar. A dinâmica familiar gira em volta dos pequenos subsistemas que constituem a família e que diferenciam as funções de cada um dentro do sistema familiar (Relvas, 1996).

A história dá-nos a conhecer, que, no Ocidente Europeu, por volta do século XVIII, sobretudo nas classes sociais mais favorecidas, a *criança* começou a ser olhada de forma diferente, no seio da família e da comunidade envolvente. Estas transformações só foram alcançadas, essencialmente por questões que se prendem com a melhoria das condições higiénico-sanitárias, dando assim origem a um significativo decréscimo da mortalidade infantil. A criança passa a ser tratada como um ser indefeso que necessita de cuidados especiais, como por exemplo, cuidados ao nível da protecção, atenção, amor e afecto por parte dos progenitores e família alargada (Reis, 2009). Infelizmente as crianças oriundas de estratos sociais mais desfavorecidos não gozaram da mesma sorte, eram tratadas como adultos em ponto pequeno, e dependendo da sua condição física, normalmente por volta dos seis anos de idade, eram obrigadas a trabalhar juntamente com os adultos na agricultura e nas lides domésticas, sem qualquer



tipo de cuidados de saúde, traduzindo-se este fenómeno em elevadas taxas de mortalidade infantil (Giddens, 2007).

Entretanto muita coisa mudou, inclusive a própria noção de família, verificamos actualmente o aparecimento de novos padrões de vida, questões relacionadas com a separação ou o divórcio dos progenitores, sendo cada vez mais frequentes, exigem adaptações que passam pela responsabilidade de criar os filhos sozinhos, a maternidade fora do casamento, contribuindo para o aparecimento de famílias monoparentais entre outras situações (Sá, 1999).

Corroborando com esta ideia, Carneiro (1997) defende que a família não é apenas um fenómeno natural, mas também uma instituição social que ao longo da história atravessa diferentes mutações. Apesar das várias formas existentes de família, Ambrósio (1992) considera o lar como o contexto mais adequado para o desenvolvimento social e emocional da criança, contudo, podendo esta beneficiar de um bom ambiente familiar ou, em oposição, um mau ambiente familiar.

Ciente do relevante papel que a família desempenha, Fonseca (2002) indica que, um mau funcionamento familiar pode constituir uma das principais causas da violência na família, distúrbios no comportamento ou mesmo a delinquência juvenil.

Para Strauss e Gelles (1979) é mais passível uma pessoa ser agredida no seio da família, por um membro desta do que por um desconhecido, noutra lugar, tornando assim, a família como o principal grupo social de risco no que toca ao fenómeno da violência. Os maus-tratos estão presentes em todos os estatutos socioeconómicos e culturais, contudo, quem estuda estes fenómenos verifica que é nas classes sociais mais baixas que se verifica uma maior incidência. Isto pode ser justificado pelas más condições habitacionais, baixo nível de habilitações literárias, pobreza e estilos de vida desorganizados, entre outros factores.

Apesar de um grande número de crianças sofrerem de maus-tratos em contexto familiar, isto também ocorre em diferentes instituições e lugares, públicos ou privados. O acto de maltratar as crianças no seio familiar não é de todo uma novidade, este fenómeno sempre existiu, a natureza privada da vida familiar constituiu um dos principais obstáculos ao estudo do mau-trato dentro da família por parte dos investigadores. A família torna-se assim, num lugar onde o risco e/ou perigo



difficilmente se deixam transparecer para os elementos externos, resultando em grandes obstáculos metodológicos à própria observação (Almeida, André & Almeida, 1999).

Em suma, é urgente e indispensável para o combate e compreensão deste fenómeno, instruir e elucidar a população em geral relativamente aos indicadores que caracterizam a dinâmica da violência. Com uma sociedade instruída e capaz de reconhecer estes indicadores, sempre que uma criança os faça transparecer, a probabilidade de conseguirmos obter uma resposta eficaz e adequada ao problema apresentado será maior. Por si só, o reconhecimento destes indicadores constitui, à priori, um ponto de partida deveras importante na sinalização de casos de vitimação e no que toca à compreensão do impacto psicológico e emocional da criança maltratada, bem como, na definição de procedimentos de avaliação e intervenção junto das mesmas (Reis, 2009).

1.1.2. Características Distintivas do Sistema Familiar e da Criança ou Jovem em Contextos de Risco

Através duma análise das histórias de vida dos indivíduos com problemas de conflitos graves na família podemos verificar que existem certas características que lhes são comuns. O autor McWhirter e seus colaboradores 1998, (*cit. in* Vieira, Vilar, Damião, Fonseca, & Alcoforado, 2004), organizaram, em jeito de síntese, cinco grandes categorias contendo as principais características distintivas das crianças e jovens em risco. É importante ressaltar que esta categorização não possui qualquer tipo de confirmação empírica, contudo, reflecte e ilustra de forma adequada a complexidade do problema, Assim sendo, a primeira categoria comporta diversos défices relacionados com as competências escolares necessárias a um bom desempenho académico, como por exemplo, insucesso escolar ou dificuldades de aprendizagem.

Na segunda categoria, podemos verificar características relacionadas com a (in)capacidade de realizar uma avaliação positiva e realista sobre si próprio ou em relação a outros, em diferentes situações, como por exemplo, podemos referir a tendência que estes sujeitos possuem ao analisar tudo de forma negativa.

Por conseguinte, a terceira categoria inclui variáveis relacionadas com as competências sociais, competências para a resolução de problemas ou a capacidade de ver e examinar situações do ponto de vista dos outros, de destacar, por exemplo, as



competências básicas relacionadas com as interações quotidianas, como iniciar uma conversa, na coordenação de esforços, na partilha de recursos ou de sentimentos, entre outras situações. Na quarta categoria encontram-se presentes os factores relacionados com a forma como os sujeitos experienciam as vivências negativas do quotidiano através do insucesso, da frustração e do stress. Por exemplo, indivíduos que possuam estratégias de coping desajustadas revelam maiores probabilidades de desenvolver problemas de saúde, a nível físico e/ou mental, assim como, dificuldades em se relacionarem com outros sujeitos.

Por último, a quinta categoria, faz referência a défices na área do autocontrolo, isto é, a nível da antecipação das consequências dos próprios actos, na capacidade de reflexão e de introspecção ou na capacidade de persistir na realização de uma tarefa que apresente complexas dificuldades de resolução, (Todas as características retratadas nas categorias mencionadas não são exclusivas e encontram-se distantes de constituir um inventário aprofundado das dificuldades das crianças e jovens em risco. Para além das características referidas, os autores acima referenciados, fazem menção a outras de natureza social, biológica ou cultural (e.g., o nível educativo dos progenitores, a zona de residência, locais de desemprego, entre outras) que podem afectar de forma negativa o processo de desenvolvimento da criança. Os investigadores admitem que as crianças e jovens em situação de risco apresentam défices em vários domínios, sendo que por vezes, os défices apresentados numa área específica aparecem associados a défices de outra área distinta (Vieira, Vilar, Damião, Fonseca, & Alcoforado, 2004).

1.1.3. Factores de Risco e Factores de Protecção

Tendo conhecimento das características associadas às famílias de crianças e jovens em risco, torna-se mais fácil identificar quais os factores protectores e factores de risco que previnem ou potenciam situações adversas. Neste sentido, a Direcção Geral de Saúde (2008), elaborou um documento técnico onde se sintetizam os factores acima mencionados.

Os factores de risco fazem-se representar através de, variáveis psicológicas, sociais e físicas dependendo do meio em que ocorrem. Os mesmos podem ainda, potenciar um desenvolvimento e socialização inadequados por parte da criança ou jovem, influenciando o aumento da ocorrência e da manutenção de situações que dizem



respeito aos maus-tratos. Como exemplos elucidativos das características da criança ou jovem que podem potenciar contextos de risco, temos as crianças e jovens com necessidades de saúde especiais ou crianças com dificuldades de aprendizagem, entre outras. As expectativas/percepções dos cuidadores sobre a criança/jovem podem também potenciar contextos de risco, nomeadamente quando há percepção de que a criança/jovem é manipuladora e difícil de educar e/ou quando as expectativas não realistas em relação à criança (e.g., em contexto escolar).

Também é passível de se verificar que o sistema familiar onde exista violência doméstica, problemas de saúde mental, ausência de redes familiares e sociais de apoio, pais com vida social e/ou profissional intensa ou más condições habitacionais, podem constituir contextos de risco e/ou perigo para a criança/jovem.

Em oposição aos factores de risco, acresce a necessidade de identificar factores de protecção, de forma a colmatar ou minimizar os factores de risco. Desta forma, os factores de protecção devem ser procurados como forma de intervenção com vista a colmatar, apoiar e favorecer o desenvolvimento individual e social do indivíduo. Interferindo nas mesmas variáveis que dizem respeito aos factores de risco, os factores de protecção constituem uma “arma” poderosa na tentativa de controlar, evitar, equilibrar ou mesmo anular os factores de risco, (DGS, 2008).

Dentro dos factores protectores, encontramos características das crianças/jovens, como por exemplo, o facto de serem saudáveis e atractivas, com desejos de autonomia e comportamentos exploratórios, com capacidade de pedir ajuda sempre que necessitem e com competências adaptativas a situações adversas, entre outras características.

Também a dinâmica familiar/relacional e do contexto social pode funcionar como factor protector, como por exemplo, a vinculação segura com pelo menos um dos cuidadores, o facto de possuir uma rede familiar e social de apoio e comunidade com recursos de educação, saúde, ocupação de tempos livres, entre outros.

Para uma melhor compreensão destes conceitos, é sabido que todos os indivíduos possuem características particulares, essas mesmas características podem funcionar como factores de risco ou, pelo contrário, de protecção, contra os maus-tratos. Por exemplo, para Vieira, Vilar, Damião, Fonseca e Alcoforado (2004) uma boa auto-estima, uma forte vinculação em relação a uma figura securizante (os progenitores ou outro elemento de referência para a criança/jovem), o acesso a recursos adequados na



comunidade, um meio escolar integrador, entre outros factores, pode constituir uma forma de combater o perigo. Por si só, estes factores não determinam nada em concreto uma vez que existem outras condicionantes implicadas, sendo necessário ter em consideração cada individuo e as circunstâncias em que se desenvolve, podendo ser de forma positiva e equilibrada, ou negativa, (Masten, & Coatsworth, 1995).

Por último, mas não menos importante, há um outro factor fundamental: a resiliência. Este conceito diz respeito aos indivíduos que “...parecem mais facilmente imunes à adversidade, à privação e ao stress do que outras pessoas do meio”. (Vieira, Vilar, Damião, Fonseca, & Alcoforado, 2004, p. 19).

Para Gross e Capuzzi (2000), no conceito de resiliência estão incluídas características individuais de cada individuo que se traduzem nas boas capacidades intelectuais, numa boa auto-estima, encarar de maneira positiva as adversidades da vida, de forma global, uma grande flexibilidade ou capacidade de se adaptar a situações adversas. Os indivíduos que possuam estas características ou outras semelhantes são considerados pessoas “resilientes”, isto é, intrinsecamente mais protegidas.

Em síntese, todos estes factores analisados não se encontram directamente relacionados com aquilo a que chamamos “traços de personalidade”, uma vez que ao longo da vida, a maior ou menor resistência ao risco e/ou perigo diverge consoante diferentes e diversos contextos e acontecimentos. Dependendo das características de cada sujeito e situação cada caso deve ser analisado, interpretado e intervencionado de forma singular e única de acordo com as necessidades de cada um, para o bem-estar de todos.

1.2. O Papel das CPCJ na Prevenção e Intervenção das Crianças e Jovens em Risco e/ou Perigo

Ao longo do século XX a *criança* foi adquirindo gradualmente um vasto leque de direitos tendo-se verificado significativas alterações a nível social, político, económico e cultural, influenciando novos modelos de protecção e novas formas de lidar com a infância (Santos, 1994).

Olhando de forma mais atenta para a realidade da infância portuguesa podemos observar que ao longo da última década houve um grande investimento no que concerne à legislação de protecção à infância.



Este percurso que inicialmente foi marcado pela escassa existência de documentos de protecção da infância e cuja alteração se caracterizou pelo acervo de documentos legislativos, traduz a significativa preocupação e visibilidade na protecção das crianças/jovens no âmbito das agendas políticas e jurídicas e na acção de alguns movimentos e organizações sociais (Gaitán, 2006).

Apesar destes nobres feitos, muitas crianças continuam a ver a concretização dos seus direitos negados, como exemplo deste fenómeno podemos analisar nos relatórios relativos à análise do fenómeno da pobreza e exclusão social (Bastos *et al.*, 2008; OECD, 2009, 2011; UNICEF, 2011) que os indicadores de pobreza infantil e de exclusão afectam mais as crianças que os adultos e que os indicadores de risco continuam a aumentar. Neste capítulo serão analisadas questões que dizem respeito à necessidade da criação de um sistema de protecção de crianças/jovens, por parte do Estado, com vista à supressão de situações de risco/perigo, pretende-se ainda, demonstrar a pertinência relativamente ao aparecimento das comissões de protecção de crianças/jovens em risco bem com as mudanças mais significativas ocorridas ao longo do tempo, recorrendo ao exemplo da CPCJ de Valongo, onde este trabalho foi desenvolvido.

Antes de iniciar a descrição do papel das CPCJ's, é de salientar que as suas antecessoras foram denominadas de Comissões de Protecção de Menores (CPM), criadas pelo Decreto-Lei 189/81, de 17 de Maio, pelo que verificamos que a sua criação, bem como a forma como se definem e organizam, acarreta todo um processo histórico, nacional e internacional, em que se denota uma crescente importância dada às questões da infância e juventude. A primeira legislação que tem em consideração estas questões prende-se com o Código Civil de Seabra, de 1867, que passa a definir a incapacidade por menoridade, pelo que, até então, não existia uma diferenciação legal entre adulto e criança. Mais tarde, podemos considerar a Lei de Infância e Juventude, datada de 1911, como o primórdio do sistema português de protecção de crianças e jovens em risco, em que se estabelece uma primeira reforma global de todas as disposições dispersas relativas a menores, existentes até então, e à qual se sucederia a Organização Tutelar de Menores (OTM), de 1962, no âmbito da qual se definem, reorganizam e reformam os serviços tutelares e os tribunais de menores.



Compreendemos esta legislação como a consagração de documentos e tratados internacionais, que reflectem o pensamento da época, tais como a Declaração Universal de Direitos do Homem, de 1948, e a Declaração dos Direitos da Criança, de 1959, ambos documentos da competência da Assembleia Geral das Nações Unidas. Esta Organização Tutelar viria a ser reformulada em 1978, nomeadamente com a criação dos Centros de Observação e Acção Social (C.O.A.S.), substituindo os refúgios tutelares, (Decreto-Lei nº 314/78, de 27 de Outubro), pelo que podemos afirmar que, até então, o *“sistema de direito e justiça de menores, vigente tem a sua fonte basicamente na Organização Tutelar de Menores”* (Mota, 1999).

Com esta reformulação legislativa, bem como com a consciencialização para as violações dos Direitos das Crianças, decorrentes do Ano Internacional da Criança, em 1979, iniciou-se uma nova visão sobre a protecção de menores, em problemáticas como os maus-tratos (Reis, 2009). Em Novembro de 1989 as Nações Unidas adoptaram por unanimidade a Convenção sobre os Direitos da Criança. Portugal ratificou esta convenção em Setembro de 1990 e com isto dá-se o surgimento de mais e melhores políticas sociais na protecção e acompanhamento da criança.

A 1 de Janeiro de 2001 entra em vigor a mais recente grande reforma ao nível dos direitos das crianças com o Decreto-Lei 147/99 de 1 de Setembro, que consagra a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP). Esta Lei vem reestruturar as CPM, utilizando a experiência dos cerca de dez anos em que estiveram em funcionamento, passando a constituir-se como CPCJ, e visando um maior envolvimento local das instâncias comunitárias, mobilizando os seus recursos, na protecção às crianças e jovens, bem como no estudo, planeamento e desenvolvimento de acções e programas que visem afastar eventuais situações de perigo para os mesmos (Brígido, 2011). A LPCJP promove, desta forma, o princípio da subsidiariedade em que a intervenção é feita, sucessivamente, através de três vias, pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pela própria CPCJ e só em última instância pelos tribunais.

As CPCJ possuem autonomia funcional, visando promover os direitos das crianças e jovens, prevenir e pôr termo a situações susceptíveis de afectar a segurança,



saúde, educação ou o seu desenvolvimento integral¹, (Abreu, C., Sá, I. & Ramos, V., 2010). O âmbito de competência das Comissões é limitado territorialmente, geralmente, a nível municipal (art.º 15.º LPCJP). O modo de funcionamento de uma CPCJ é composto pela sua modalidade em Comissão Alargada e em Comissão Restrita.

No que diz respeito à sua modalidade alargada, compete-lhe “*desenvolver acções de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem*” (art.º 18º n.º 1 LPCJP), nesse sentido, são-lhe consagradas um conjunto alargado de competências, descritos no nº 2 do artigo 18º da LPCJP. Relativamente às competências da comissão restrita, compete a esta, a efectiva intervenção nas situações de perigo para os menores, bem como o trabalho e gestão dos P.P.P., operando as diligências necessárias, e informando a comissão alargada sobre o trabalho desenvolvido. Funciona de forma permanente (art.º 22.º n.º1 LPCJP), comportando funções específicas nas situações em que uma criança ou jovem esteja em situação ou contexto de perigo.

A intervenção das CPCJ abrange crianças e jovens até 18 anos de idade ou, em casos excepcionais, até aos 21 anos de idade², caso essa seja a vontade expressa e informada do jovem. Esta intervenção respeita um conjunto de princípios orientadores, os quais devem ser explicitados aos intervenientes do Processo, de forma, a que o seu consentimento prestado seja, de facto, esclarecido: *Interesse superior da criança e do jovem; Privacidade; Intervenção precoce; Intervenção mínima; Proporcionalidade e actualidade; Responsabilidade parental; Prevalência da família; Obrigatoriedade da informação; Audição obrigatória e participação; e Subsidiariedade* (artigo 4º alíneas a) a j) da LPCJP). Esta intervenção realiza-se apenas quando recolhido o consentimento dos progenitores ou quem de direito, no entanto, podem, em situações de emergência, aplicar medidas, de carácter provisório, sem o referido consentimento, no âmbito do artigo 37º da LPCJP. Caso a criança possua idade inferior a 12 anos, a Comissão não é obrigada a recolher a sua declaração de não oposição, já que a sua vontade apenas é relevante quando a sua capacidade e estado de desenvolvimento lhe permitam perceber o sentido da intervenção. Por outro lado, caso a criança ou jovem seja maior de 12 anos, a Comissão apenas poderá intervir caso esta declare a sua não oposição (artigo 10º n.º 1

¹ Lei 147/99 de 1 de Setembro, art.º 12º

² Lei 147/99 de 1 de Setembro, art.º 5º, alínea a)



e n.º2 da LPCJP). As CPCJ podem aplicar Medidas de Promoção e Protecção, previstas no art.º 35 da LPCJP, numa perspectiva ecológica, na avaliação de situações de maus-tratos que possam colocar a criança ou jovem em perigo, sendo estas: a medida de Apoio junto dos pais; Apoio junto de outro familiar; Confiança a pessoa idónea e apoio para a autonomia de vida, sendo estas medidas sempre aplicadas no contexto natural de vida da criança ou jovem. As restantes medidas passam pelo acolhimento familiar e acolhimento em instituição, sendo consideradas como em regime de colocação. Por último, a medida de confiança para adopção, é uma excepção, prevista na alínea g), introduzida na LPCJP pelo Decreto-Lei nº 31/2003 de 22 de Agosto, que altera algumas disposições dessa mesma Lei quanto ao Instituto Jurídico da Adopção (Abreu, C. *et al.*, 2010). Todas estas medidas são concretizadas através de um Acordo de Promoção e Protecção que visam afastar o perigo em que a criança ou jovem se encontra, de maneira a que sejam proporcionadas as condições necessárias que permitam proteger e promover o bem-estar do menor relativamente às questões de saúde, segurança, educação e seu desenvolvimento integral.

As comissões têm à sua disponibilidade um conjunto de diferentes Modelos de Intervenção, sendo estes, o Modelo Ecológico, o Modelo de Intervenção em Crise e, conforme determinada situação, o Modelo Centrado em Tarefas (Guia de Orientações para os Profissionais da Acção Social na Abordagem de Situações de Perigo, 2000).

Apesar de um diversificado conjunto de modelos, a CPCJ de Valongo rege a sua intervenção através do Modelo Ecológico desenvolvido por Bronfenbrenner (1979), uma vez que este modelo defende que a realidade familiar, social, económica e cultural constitui um todo interdependente como um sistema, formado por diferentes subsistemas que se articulam entre si de forma dinâmica, e desta forma, num processo avaliativo, os técnicos devem atender ao contexto global da vida da criança/jovem e aos diversos factores que potenciam o seu bem-estar.



1.3. Principais problemáticas em Crianças e Jovens em Risco e/ou Perigo

1.3.1. Os Maus-Tratos na Infância

Vários investigadores, da área da psicologia, sociologia, medicina, economia, entre outras, têm-se debruçado no estudo das crianças/jovens em risco, apesar da vasta bibliografia existente acerca do conceito de crianças/jovens em risco, este continua sujeito a alguma ambiguidade (Gross & Capuzzi, 2000).

As situações de risco e/ou perigo de maus-tratos em crianças ou jovens nem sempre são fáceis de distinguir, uma vez que as situações de risco se referem ao potencial perigo para a efectivação dos direitos da criança no tocante à saúde, segurança, formação, educação, desenvolvimento, entre outros. Por conseguinte, nos contextos em que se verifica o risco, o surgimento das situações de perigo é de elevado grau (DGS, 2008). Uma vez que o objecto de estudo desta investigação assenta no campo da protecção de crianças/jovens, considera-se pertinente, antes de mais, abordar conceptualmente e concisamente, a temática dos maus-tratos a crianças/jovens.

De acordo Magalhães (2002, p. 33), os maus-tratos dizem respeito a “qualquer forma de tratamento físico e (ou) emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e (ou) carências nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e (ou) poder”.

A problemática dos maus-tratos esteve sempre presente na nossa sociedade, desde a antiguidade até aos nossos dias, felizmente, segundo Figueiredo (1998) nas últimas décadas, este fenómeno têm sido cada vez mais divulgado e alvo de preocupação.

Sensivelmente, a partir do século XX, este tema passa a ser mais conhecido e referido na comunidade científica, e é por volta dessa altura que este termo começou a ser mais utilizado (Canha, 2000).

Gil (1970), um dos primeiros autores a definir o conceito de maus-tratos, designa este fenómeno, como abuso, agressão ou danos físicos não acidentais infligidos à criança pelos seus responsáveis. Mais tarde, o autor reformula a sua definição, definindo-a como: “acto humano de cometimento ou emissão e/ou condições criadas ou toleradas por indivíduos, instituições ou pela sociedade, considerada no seu conjunto, que prejudicam o desenvolvimento da criança, privando-a dos seus direitos e/ou



obstaculizando a optimização do seu desenvolvimento”, (*cit. in* Martins, 2002, p. 88).

Posteriormente em 1974 a *Federal Child Abuse Prevention and Treatment Act (EUA)* propõe uma definição sobre maus-tratos, considerando-os como os danos físicos e mentais, o abuso sexual ou a negligência de crianças e jovens com menos de 18 anos, resultantes de acções ou omissões praticadas por pessoas responsáveis por essas crianças/jovens, colocando em perigo a saúde e o bem-estar das mesmas (*cit. in* Gomes, 1998). É importante destacar aqui, aquele que foi o primeiro grande estudo epidemiológico português realizado por Fausto Amaro em 1986 e a forma como definiu o conceito de maus-tratos, compreendendo assim, as acções por parte dos pais e outros adultos, que possam causar dano físico ou psíquico ou que de alguma forma firam os direitos e as necessidades da criança no que respeita ao seu desenvolvimento psicomotor, intelectual, moral e afectivo.

A heterogeneidade deste complexo conceito que pode ser encontrado na literatura existente, nas mais diversas áreas do saber, como por exemplo, na medicina, justiça, sociologia, psicologia, entre outras, permite sublinhar o que existe em comum nas diferentes situações e atender às especificidades do problema.

A opção de descrever apenas os tópicos a seguir apresentados, prende-se com os resultados obtidos nesta investigação. Através do tratamento de dados foi possível apurar que as problemáticas verificadas nas crianças/jovens com medida aplicada nos processos de promoção e protecção na CPCJ de Valongo no ano de 2010 referem-se maioritariamente às questões dos maus-tratos, nomeadamente à problemática da negligência, constituindo assim o primeiro grupo do nosso estudo. Em segundo lugar, como problemática mais observada, constituindo o segundo grupo de estudo, apresentamos as crianças/jovens em situação de risco e/ou perigo onde está em causa o direito à educação, isto é, questões relacionadas com o abandono, absentismo e insucesso escolar.

1.3.1.1. A Negligência

A Negligência é a tipologia de maus-tratos mais reportada aos serviços de protecção à infância, em todo o mundo. Em Portugal foram instaurados, no ano de



2010, 22.584 processos com sinalização de “negligência”, representando um total de 38,2% das sinalizações (Relatório de Actividades das CPCJ's no ano 2010).

A dificuldade em encontrar definições consensuais mantém-se quando falamos em negligência, não há uma forma concreta de a definir, pode variar culturalmente e consoante os profissionais que olham para a temática. Contudo, apresentamos uma definição de negligência considerando que “ (...) constitui um comportamento regular de omissão, relativamente aos cuidados a ter com um menor, não lhe sendo proporcionada a satisfação das necessidades em termos de cuidados básicos de higiene, alimentação, segurança, educação, saúde, afecto, estimulação e apoio (no contexto dos recursos disponíveis pela família ou cuidadores) ” (Magalhães, 2002, p.34). Por outras palavras, é considerada negligência a recusa de cuidados básicos de saúde, de educação, de alimentação, de segurança e, ainda, abandono e supervisão inadequada.

É difícil avaliar se uma família é ou não negligente. São precisos ter em conta vários aspectos como: a definição de que acção ou inacção do cuidador constitui um comportamento negligente, qual o seu impacto na saúde, na segurança e no bem-estar da criança, se o comportamento é ou não intencional, qual o contexto socioeconómico da família, de forma a percebermos se o comportamento é proveniente de negligência ou de pobreza por exemplo. É importante compreender-se se o comportamento parental é ou não voluntário quer para avaliarmos o impacto que este tipo de mau trato terá na criança, quer para definirmos o tipo de intervenção (McGee e Wolf, 1991).

A literatura refere que negligência é o tipo de mau-trato mais comum, no entanto não é tão mediática como os restantes, talvez pela falta de denúncia, de consciência, pela dificuldade em ser avaliada uma vez que em relação ao mau trato físico não deixa marcas, não é tão visível a “olho nu”. Contudo, os seus efeitos são tão prejudiciais como os restantes maus-tratos, influenciando na mesma medida o desenvolvimento de uma criança. Em relação às consequências desenvolvimentais na criança das situações de negligência, é possível que esta venha a desenvolver perturbações ao nível da vinculação, a manifestar comportamentos criminais e /ou de abuso de substâncias na adolescência ou na idade adulta, a ter interacções sociais não adaptativas e não desenvolver estratégias de coping (Almeida, André, & Almeida, 1999).

Apesar da dificuldade existente na identificação deste mau trato, é possível reconhecer sinais - factores de risco - a ter em atenção para identificar um possível caso



de negligência, exemplo disso podem ser a carência de higiene, atraso ou baixo crescimento da criança, arrefecimento persistente, alimentação e hábitos horários inadequados, atraso no desenvolvimento sexual, físico, psicológico e social, perturbações do sono, apatia, depressão, agressividade, agitação psicomotora, problemas de aprendizagem, pobre relacionamento com outras crianças, comportamentos apelativos, anti-sociais e, ainda, a falta de acompanhamento dos menores na escola e na prestação de cuidados de saúde por parte dos pais (Ribeiro, 2010). As crianças vítimas de maus-tratos recorrem a diversos mecanismos de defesa minimizando, de certa forma, o impacto que o mau trato poderia ter nela, neste sentido pode-se identificar alguns factores protectores como a negação do mau trato, a existência de apoio social, de estratégias de coping, de disponibilidade para a mudança, a estabilidade económica da família também ajuda na construção e no impacto que a negligência poderia ter na criança. Para muitas famílias a resposta penal, por si só, não é apropriada (DeFanfilis, 2006).

Sabe-se que a negligência é muitas vezes a consequência da falta de informação e de competência parental. Sabe-se, também, que a falta de autoconfiança e a repressão das interacções sociais são algumas das consequências da negligência na criança (Iwaniec, 2006). Desta forma, é, por um lado, crucial que a intervenção contemple técnicas de intervenção junto dos pais que permitam desenvolver competências parentais, alterar os padrões de crenças e pensamentos disfuncionais e a forma como se relacionem com a criança. Por outro lado, é necessário que se faça um acompanhamento da criança e se intervenha com ela no sentido de promover a sua resiliência e desenvolver competências sociais e de assertividade (Iwaniec, 2006).

1.3.2. Direito à Educação

1.3.2.1. Abandono/Absentismo/Insucesso Escolar

Nos últimos anos, os relatórios anuais de avaliação da actividade das CPCJ's, têm demonstrado a Escola como uma das principais sinalizadoras de crianças/jovens em perigo, constituindo o absentismo, abandono e insucesso escolar, uma problemática



dominante nos processos de promoção e protecção, acompanhados nas Comissões.

Torna-se, portanto, indispensável aprofundar o diagnóstico das causas do absentismo, do abandono e do insucesso escolar e delinear estratégias de intervenção, nesse domínio, o que se revela fulcral a presença permanente de um professor, que estabeleça uma articulação directa com as escolas da competência territorial de cada CPCJ (Protocolo de Cooperação entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e o Ministério da Educação, 2006). Em Portugal os indicadores de desempenho da educação escolar não são positivos, apesar de se verificar uma significativa melhoria ao longo dos anos. O insucesso e o abandono escolares são ainda muito elevados. Para Formosinho (1992) esta questão traduz-se apenas nas faces mais visíveis de um insucesso educativo institucional mais abrangente. O insucesso escolar não representa uma fatalidade pessoal ou social, na maioria dos casos é reflexo de diversas incapacidades institucionais que não possuem assertivas formas de lidar com a diferença, as desigualdades pessoais e com os diferentes contextos familiares e sociais.

A escola constituiu-se como entidade privilegiada na prevenção primária e o lugar onde precocemente se podem detectar indicadores de risco e perigo que, atendendo ao *superior interesse da criança* implicam uma intervenção de protecção imediata. O art.º 20º da LPCJP consagra que a Comissão, a funcionar na modalidade restrita deve integrar pessoas na área da educação, uma vez que o papel do professor é fundamental, como mediador e elemento de referência da família e da criança, assim como é indispensável a sua participação no diagnóstico global da situação e na escolha das medidas reparadoras.

A par de todas as adversidades existentes, já existem nas escolas portuguesas um acumulado de aprendizagens referente ao melhor modo de construir itinerários educativos de qualidade para todos (Azevedo, 2009). Para tal, o envolvimento dos pais e da comunidade torna-se imprescindível.

Teddle, Stringfield e Reynolds (2000) observam que, muitos dos estudos relativos ao impacto da participação dos pais na vida escolar, geralmente incluíam aspectos alusivos ao envolvimento da comunidade. Face a isto, identificaram três características que definem uma participação efectiva dos pais e da comunidade na vida da escola: comunicação, participação e gestão. Tudo aponta, que, uma boa comunicação constitui uma das características elementares na definição de um verdadeiro



envolvimento dos pais e da comunidade na vida da escola (Antunez, 2000), bem como no envolvimento da gestão quotidiana da escola, dando como exemplos, o facto de se constituírem como ajudantes dos professores ou conferencistas convidados. As escolas que envolvem os pais e a comunidade no seu quotidiano, têm vindo a demonstrar taxas mais baixas de absentismo, abandono e insucesso escolar (Bucknam, 1976).

Em síntese, parece-nos legítimo apoiar Tangri e Moles (1987) na luta pelo estabelecimento de estruturas que possibilitem aos pais e à comunidade ter uma “voz” mais activa nas decisões da vida escolar.

CAPÍTULO 2 - MÉTODO

O presente estudo surgiu da necessidade de dar resposta ao pedido da CNPCJR às CPCJ's para a elaboração do Plano Municipal de Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças. Com isto, a CPCJ de Valongo propôs-se desenvolver um projecto de investigação que comportou duas fases. Numa primeira fase, o objectivo do trabalho incidiu sobre a caracterização da população atendida na CPCJ na última década, baseada na análise dos Relatórios Anuais da actividade das CPCJ's.

A segunda fase teve como objectivo uma caracterização mais pormenorizada da actividade processual e das características dos menores e suas famílias atendidas na comissão de Valongo no ano de 2010. Ao desenvolver nesta comissão, o meu estágio curricular e conjuntamente, esta dissertação, foi-me proposto pelas minhas orientadoras de estágio a participação e colaboração neste projecto de investigação, onde orientei o meu objecto de estudo para todos os processos de promoção e protecção com medida aplicada no ano de 2010. Estas medidas são executadas em meio natural de vida ou em regime de colocação, consoante a sua natureza, assim sendo, estas medidas contemplam o *Apoio junto dos pais; Apoio junto de outro familiar; Confiança a pessoa idónea; Apoio para a autonomia de vida; Acolhimento familiar e Acolhimento em instituição*, previstas no art.º 35 da LPCJP, por último, a medida de *Confiança para adopção*, é uma excepção, prevista na alínea g), introduzida na LPCJP pelo Decreto-Lei nº 31/2003 de 22 de Agosto, que altera algumas disposições dessa mesma Lei quanto ao Instituto Jurídico da Adopção (Abreu, C. et al., 2010). A justificação para o estudo destes processos prende-se com características relevantes para a compreensão dos objectivos



traçados, isto é, os processos de promoção e protecção com medida aplicada são direccionados a crianças/jovens em que se verifica a existência de situações de perigo, sendo efectuado um acompanhamento regular, onde a informação é constantemente actualizada existindo planos de intervenção específicos propostos pelo técnico da comissão e outros técnicos em relação à família e à criança/jovem com vista a cessar as problemáticas verificadas.

Este estudo resulta conceptualmente do conhecimento teórico organizado e consistente. Nos termos de paradigma de investigação, esta recai, na investigação quantitativa e o design metodológico utilizado foi o *design inter-sujeitos*, uma vez que foi nosso objectivo comparar dois grupos independentes ao nível das características sociodemográficas, problemáticas sinalizadas e medidas aplicadas (Martins, C., 2011).

Para elaboração do projecto de diagnóstico das crianças/jovens acompanhadas pela CPCJ de Valongo, no ano de 2010, consideramos relevante, três questões de investigação:

- a) Quais as características sociodemográficas das crianças/jovens e respectivas famílias acompanhadas na CPCJ de Valongo no ano de 2010 e qual a medida de promoção e protecção aplicada?
- b) Como se desenvolveu o acompanhamento processual dos processos com medida de promoção e protecção aplicada na CPCJ de Valongo no ano de 2010?
- c) Existem diferenças ao nível das características sociodemográficas das crianças/jovens e respectivas famílias consoante o tipo de problemática que deu origem à sinalização do processo. Nomeadamente, quando se compara o grupo da educação com o grupo dos maus tratos?

2.1. Amostra

No tocante à amostra esta é constituída por 67 sujeitos com idades compreendidas entre os 0 anos e os 17 anos de idade, com uma média de idades de 11.18 anos (DP = 4.52) e uma distribuição de géneros de 58.2% ($n = 39$) de indivíduos de sexo masculino de 41.8% ($n = 28$) dos indivíduos do sexo feminino. O processo de



amostragem utilizado tem como base a técnica de *amostragem por conveniência* uma vez que houve escolha deliberada dos elementos da amostra. Os participantes foram seleccionados tendo em vista a distribuição em dois grupos distintos, assim, apresentamos o *Grupo dos Maus-Tratos* englobando as crianças/jovens com problemáticas sinalizadas ao nível da *negligência* ($n = 29, 43.3\%$); o *mau-trato físico* ($n = 3, 4.5\%$); o *mau-trato psicológico* ($n = 5, 7.5\%$), a *exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança/jovem* ($n = 3, 4.5\%$); a *criança/jovem assume comportamentos que afectam o seu bem-estar e desenvolvimentos sem que os pais se oponham de forma adequada* ($n = 2, 3.0\%$); a *criança está abandonada ou entregue a si própria* ($n = 1, 1.5\%$) e por fim *outras situações de perigo* não especificadas ($n = 1, 1.5\%$). Ao segundo grupo atribuímos o nome de *Grupo da Educação* abarcando as crianças/jovens onde se verificou a existência de situações de perigo em que esteja em causa o direito à educação, estando as problemáticas identificadas, associadas directamente às questões do *abandono/absentismo e insucesso escolar*. A Tabela 1 apresenta a frequência de sujeitos referente aos grupos (maus-tratos *versus* educação) em associação ao género.

Tabela 1 - Tabela de frequências em relação ao género e grupos (maus-tratos *versus* educação).

	Sexo Masculino		Sexo Feminino	
	Frequência	Frequência	Frequência	Frequência
	Absoluta	Relativa	Absoluta	Relativa
Maus-Tratos	18	47.4%	20	52,6%
Educação	19	82.6%	4	17,4%

2.2. Instrumentos

No sentido de concretizar os objectivos propostos para a presente investigação foi indispensável a escolha dos instrumentos que a seguir apresentamos.

Foram utilizados seis instrumentos para este estudo: a (I) *Folha de Rosto*; a (II) *Grelha de Apreciação Liminar*; a (III) *Folha de Informação da Saúde*; a (IV) *Grelha de*



Avaliação Diagnóstico; a (V) Grelha de Registo das Visitas Domiciliárias, e, por fim, a (VI) Grelha de Revisão de Medida.

As Grelhas de Análise Processual, acima mencionadas, permitem-nos uma melhor organização dos dados recolhidos. Para elaboração das mesmas foram consultados diferentes instrumentos utilizados pelo Instituto de Segurança Social e pela CPCJ de Gondomar, definindo aqueles que seriam mais relevantes. Estes instrumentos permitiram, uma percepção mais fácil do conteúdo dos processos, uma vez que congregam toda a sua informação essencial.

O primeiro instrumento - *Folha de Rosto* (Anexo I) teve como objectivo a recolha das principais informações relativas à identificação da criança/jovem e seus cuidadores, contactos telefónicos e uma breve descrição da problemática que levou à abertura do processo no momento da sinalização.

O segundo instrumento - *Grelha de Apreciação Liminar* (Anexo II), pretendemos recolher informação relativa à entidade sinalizadora, a modalidade utilizada para o contacto, e as problemáticas verificadas. De referir que as categorias consideradas para este instrumento têm como base as criadas pela CNPCJR para preenchimento na sua base de dados nacional.

O terceiro instrumento - *Informação de Saúde* (Anexo III) serviu-nos para obtenção de informações quanto ao estado de saúde da criança/jovem e progenitores, como por exemplo, histórico de doenças, identificação do médico de família e unidade hospital ou centro de saúde onde foram/estão a ser acompanhados.

O quarto instrumento - *Grelha de Avaliação Diagnóstica* (Anexo IV), este instrumento surge da necessidade de recolher informação, em relação a eventuais factores de risco e/ou de protecção para a criança/jovem, quer ao nível das suas vulnerabilidades/potencialidades, quer dos progenitores e do ecossistema.

O quinto instrumento - *Grelha de Registo das Visitas Domiciliárias* (Anexo V) este instrumento possibilitou-nos uma recolha de informação completa, atendendo a um conjunto de factores relacionados directamente com as questões de habitabilidade, com a dinâmica da criança/jovem no seu meio natural de vida, com a sua integração e interacção familiar e ainda com a necessidade de atentar ao que é referido pelos familiares que acompanham a visita.



Por último, o sexto instrumento - *Revisão de Medida* (Anexo VI), teve como objectivo a recolha de dados quanto ao tipo e data de aplicação de medida, bem como as diversas revisões realizadas, abarcando, também, o possível arquivamento do processo.

2.3. Procedimentos

2.3.1. Recolha de Dados

No início do estágio em conjunto com outro estagiário da instituição foi-nos proposto fazer uma análise dos processos de promoção e protecção relativos ao ano de 2010 com medida aplicada (e.g. medida de apoio junto dos pais, medida de apoio junto de outros familiares, entre outras). Depois de realizada uma análise aprofundada a todos os processos instaurados no ano de 2010 com medida aplicada, começamos por recolher informação pertinente, com o apoio dos instrumentos descritos no anterior ponto, caracterizando como variáveis dependentes do nosso estudo, sendo as variáveis nominais, o género; a naturalidade; a existência de irmãos da criança/jovem acompanhado com processo promoção e protecção; a caracterização do agregado; tipo de agregado; o estado civil e situação profissional dos cuidadores da criança/jovem; a situação habitacional; a entidade sinalizadora; a medida aplicada e as variáveis ordinais representadas pelo escalão etário; a frequência escolar e a duração da medida aplicada.

Como variável independente desta investigação designamos o Grupo dos Maus-Tratos *versus* o Grupo da Educação.

2.3.2. Tratamento de Dados

Recorreu-se ao Software Aplicativo SPSS (Statistical Package for the Social Sciences) Statistics 17.0.0 para tratamento estatístico dos dados recolhidos.

Numa primeira fase recorreremos à Estatística Descritiva com vista à análise dos dados recolhidos, permitindo-nos descrever de forma sucinta um vasto conjunto de dados. Na segunda fase do tratamento de dados utilizamos a Estatística Inferencial com o intuito de formular possíveis conclusões acerca da população-alvo, com base nos resultados obtidos na amostra (Howell, 2010, *cit. in.* Martins, C., 2011).



Com vista a uma melhor compreensão, a tabela a seguir apresentada (Tabela 2) sintetiza a pertinência quanto à escolha do procedimento estatístico utilizado tendo em linha de pensamento as questões de investigação lançadas.

Tabela 2 - Tratamento de Dados referente à Estatística Inferencial.

Questão de Investigação	Procedimento Estatístico Utilizado	Motivo para utilização do procedimento estatístico
Quais as características sociodemográficas das crianças/jovens e respectivas famílias acompanhadas na CPCJ de Valongo no ano de 2010 e qual a medida de promoção e protecção aplicada?	Estatística Descritiva	A estatística descritiva pretende inventariar as características dos participantes. Como tal utilizou-se, medidas de tendência central (média) e de dispersão (frequência e desvio-padrão).
Como se desenvolveu o acompanhamento processual dos processos com medida de promoção e protecção aplicada na CPCJ de Valongo no ano de 2010?	Mann-Whitney Variáveis Ordinais	O teste de Mann-Whitney permitiu-nos saber a diferença entre os grupos.
	Qui-Quadrado (X^2) Variáveis Nominiais	O teste de Qui-quadrado permitiu-nos saber possíveis associações entre variáveis.
Existem diferenças ao nível das características sociodemográficas das crianças/jovens e respectivas famílias consoante o tipo de problemática que deu origem à sinalização do processo. Nomeadamente, quando se compara o grupo da educação com o grupo dos maus trato?	Mann-Whitney Variáveis Ordinais	O teste de Mann-Whitney permitiu-nos saber a diferença entre os grupos.
	Qui-Quadrado (X^2) Variáveis Nominiais	O teste de Qui-quadrado permitiu-nos saber possíveis associações entre variáveis.

CAPÍTULO 3 – RESULTADOS

3.1. Caracterização Sociodemográfica

3.1.1. A Criança ou Jovem

A análise dos processos com medida aplicada pela CPCJ de Valongo no ano de 2010 revela uma distribuição maioritária de casos do género masculino ($n = 39, 58.2\%$), em contraponto ao género feminino ($n = 28, 41.8\%$).

Relativamente à idade das crianças/jovens acompanhadas, observamos uma média de idades de 11.18anos ($DP = 4.52$). O gráfico seguinte apresenta a sua distribuição por escalão etário e género (ver Fig.1).

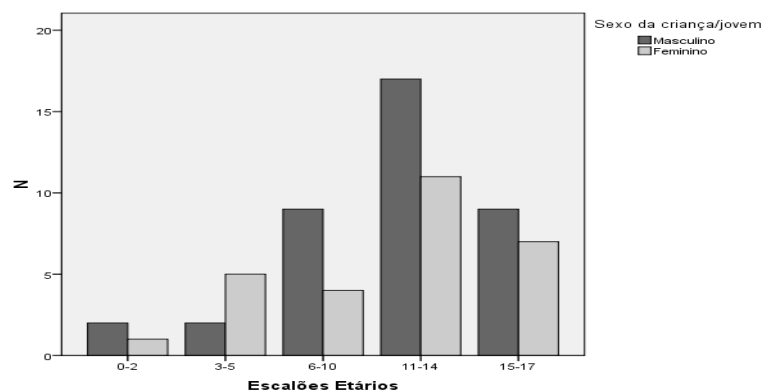


Fig. 1 – Gráfico representativo da distribuição por escalão etário e género das crianças/jovens que constam dos processos com medida aplicada no ano de 2010 da CPCJ de Valongo.

Ao analisarmos a possível associação, procedemos ao χ^2 , entre a problemática identificada (educação *versus* maus tratos) e o género da criança ou jovem, observamos uma associação estatisticamente significativa entre as problemáticas identificadas e o género da criança/jovem; nomeadamente, a problemática da educação associa-se preferencialmente ao género masculino ($n = 19, 82.6\%$) em relação ao feminino ($n = 4, 17.4\%$), em contraponto, os maus tratos associam-se mais ao género feminino ($n = 20, 52.6\%$) do que ao género masculino ($n = 18, 47.4\%$), $\chi^2(1) = 7.456, p = .006$. No que



concerne à idade das crianças/jovens constata-se que o grupo com a problemática ao nível da educação possui idade significativamente superior (Ordem Média = 38.15) ao grupo de participantes com problemática de maus tratos (Ordem Média = 26.67), $U = 272.50$, $W = 1013.50$, $Z = -2.466$, $p = .014$. Ainda, se considerarmos a idade por escalões etários, e recorrendo ao χ^2 depreende-se que a problemática dos maus-tratos centra-se significativamente no escalão etário das crianças/jovens dos 11 aos 14 anos de idade ($n = 11$, 28.9%), bem como a problemática da educação ($n = 13$, 56.5%), $\chi^2(4) = 9.913$, $p = .042$.

No que toca à naturalidade das crianças/jovens, estas pertencem maioritariamente, ao mesmo concelho da competência territorial da CPCJ de Valongo, verificando-se uma maior incidência na freguesia de Ermesinde ($n = 18$, 26.9%), na freguesia de Campo ($n = 12$, 17.9%) e de Alfena ($n = 9$, 13.4%), fora do concelho é de salientar que 20.9% ($n = 14$) das crianças/jovens são naturais do Porto e as restantes freguesias representam 19.5% ($n = 13$) do total.

Foi também testada uma possível associação entre os grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) e a naturalidade da criança/jovem, contudo, através do χ^2 , não se observaram resultados estatisticamente significativos, $\chi^2(8) = 13.093$, $p = .109$.

No que toca à escolaridade das crianças/jovens acompanhadas, a maioria delas (85.1%; $n = 57$) apresenta frequência escolar, isto é, encontram-se matriculadas em estabelecimento de ensino a partir do 1º ciclo, enquanto, que apenas 14.9% ($n = 10$) dos casos não possui frequência escolar. Estes casos são de crianças com idades inferiores a seis anos, pelo que não se verificam casos de menores, que em idade de integrar a escolaridade obrigatória, não se encontrem matriculados.

Ao investigarmos a possível associação, com recurso ao χ^2 , entre a problemática identificada (educação *versus* maus tratos) e a frequência escolar da criança/jovem, verificamos no que toca à problemática da educação que todos os sujeitos possuem frequência escolar ($n = 23$, 100%); contudo na problemática dos maus-tratos, 29 elementos (76.3%) possuem frequência escolar e os restantes nove (23.7%) não possuem frequência escolar. Estes resultados revelaram possuir significância estatística, $\chi^2(1) = 6.39$, $p = .011$.

Em relação ao ano de frequência escolar das crianças/jovens, a frequência relativa de 20.9% ($n = 14$) frequentam o 1º ciclo, 31.3 % ($n = 21$) frequentam o 2º ciclo e 28,4%



($n = 19$) o 3º ciclo. Apenas a frequência relativa de 3% ($n = 2$) dos elementos ultrapassou a escolaridade obrigatória, frequentando o ensino secundário. Além disto, quisemos também comparar os dois grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) com o ano de frequência escolar da criança/jovem pelo uso do Teste de Mann-Whitney. Contudo, verificámos não existirem diferenças significativas, $U = 265$, $W = 671.500$, $Z = -1.081$, $p = .279$.

No que concerne ao tipo de ensino, das crianças/jovens que possuem frequência escolar, a frequência relativa de 70.1% ($n = 47$) frequentam o ensino regular sendo que, dessas, 32.8% ($n = 22$) beneficiam de apoio educativo. A frequência relativa de 10.4% ($n = 7$) frequentam um curso profissional, uma criança encontra-se no ensino especial e outra frequenta um curso de educação e formação (CEF).

No tocante ao tipo de ensino da criança/jovem acompanhado, quisemos verificar se existiria uma associação com os dois grupos de estudo (educação *versus* maus tratos). Porém, através do χ^2 , não foram observadas diferenças estatisticamente significativas, $\chi^2(4) = 2.824$, $p = .588$.

Relativamente às dez crianças/jovens que não possuem frequência escolar, verifica-se que a frequência relativa de 7.5% possui apoio socioeducativo em casa com os progenitores (com o pai, com a mãe, ou com ambos). Três crianças (4.5%) frequentam o jardim-de-infância/pré-escola, e um dos casos (frequência relativa de 1.5% ($n = 1$)), beneficia de apoio socioeducativo fornecido por uma ama.

Através da análise e recolha de informação foi passível de constatar a frequência relativa de 31.3% ($n = 21$) das crianças/jovens que detêm apenas um irmão, seguindo-se a frequência relativa de 20.9% ($n = 14$) sem irmãos e a frequência relativa de 19.4% ($n = 13$) dos menores apenas com dois irmãos. Com três ou mais irmãos apresentamos a frequência relativa de 26% ($n = 18$) das crianças/jovens. Verificou-se ainda a frequência relativa de 47.8% ($n = 32$) dos casos que também possuem processo de promoção e protecção nesta CPCJ e a frequência relativa de 28.4% ($n = 19$) não possuem.

3.1.2. Agregado Familiar

É possível constatar a frequência relativa de 46.3% ($n = 31$) das crianças/jovens caracterizadas vive apenas com a progenitora e apenas 1.5% ($n = 1$) com o progenitor.



Representando um valor ligeiramente mais baixo, a frequência relativa de 44.8% ($n = 30$) das crianças/jovens vivem com ambos os progenitores. O agregado composto por pessoas que detêm a guarda de facto da criança/jovem, neste caso, os avós maternos representam a frequência relativa de 7% ($n = 4$) e os avós paternos apenas com frequência relativa 1.5% ($n = 1$). Na análise ao tipo de agregado das crianças/jovens, verificamos a frequência relativa de 46.3% ($n = 31$) destas vivem com a progenitora - família monoparental feminina. Com um valor ligeiramente mais baixo, a frequência relativa de 41.8% ($n = 28$) vivem com ambos os progenitores – família nuclear - com filhos. As crianças/jovens que vivem num tipo de agregado que não inclui nenhum dos progenitores, nomeadamente a família alargada (avós maternos/paternos) corresponde à frequência relativa de 7.5% ($n = 5$) dos casos. A família monoparental masculina apenas representa uma frequência relativa de 1.5% ($n = 1$) e por último a família nuclear – sem filhos, com uma frequência relativa de 3% ($n = 2$).

Através do χ^2 , procedemos à averiguação da possível associação entre a problemática identificada (educação *versus* maus tratos) e o tipo de agregado da criança/jovem acompanhado, observamos que a problemática dos maus-tratos associa-se maioritariamente ao tipo de agregado da *família monoparental feminina* ($n = 20$, 52.6%), noutro ponto, a problemática da educação, demonstra a predominância da *família nuclear com filhos* ($n = 10$, 43.5%). Porém, através da análise estatística verificamos não existirem diferenças estatisticamente significativas entre os grupos de estudo (educação *versus* maus tratos) e o tipo de agregado da criança/jovem acompanhado, $\chi^2(4) = 8.925$, $p = .063$.

No que concerne à idade dos progenitores/guarda de facto das crianças/jovens em estudo observa-se que as progenitoras têm uma idade média de 37.80 anos ($DP = 6,87$), os progenitores uma idade média de 40.51 anos ($DP = 7,07$) e os detentores de guarda de facto com uma média de 61.80 anos ($DP = 6,49$).

A idade dos pais ou detentores da guarda de facto das crianças/jovens acompanhados foram também objecto de estudo. Quando comparámos os dois grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) com a idade do pai da criança/jovem acompanhado, e através do teste de Mann-Whitney, verificámos não existirem diferenças significativas, $U = 167$, $W = 287$, $Z = -1.098$, $p = .272$. O mesmo se verificou



para a idade da mãe da criança/jovem, $U = 306$, $W = 972$, $Z = -.926$, $p = .354$) e do detentor da guarda de facto, $U = 1$, $W = 7$, $Z = -.447$, $p = .655$.

Em relação ao estado civil do pai da criança/jovem averiguou-se a frequência relativa de 56.6% ($n = 30$) dos progenitores encontram-se casados e 24.5% ($n = 13$) divorciados. A percentagem de pais solteiros corresponde à frequência relativa de 16.9% ($n = 10$). Já no caso do estado civil da mãe da criança/jovem com frequência relativa de 35.0% ($n = 35$) encontram-se casadas, quer seja com o progenitor da criança/jovem ou outro companheiro, verificando-se que a segunda maior percentagem centra-se nas progenitoras divorciadas, com frequência relativa de 24.1% ($n = 14$). A percentagem de mães solteiras corresponde à frequência relativa de 12.1% ($n = 7$) e apenas 3.4% ($n = 2$) das progenitoras são viúvas. Em relação ao estado civil dos detentores da guarda de facto da criança/jovem ($n = 5$), encontram-se casados 3% ($n = 2$) e 3% ($n = 2$) são viúvos, por último, apenas 1.5% ($n = 1$) é divorciado.

O estado civil dos progenitores foi também considerado no nosso estudo. Inicialmente, quando comparámos os dois grupos em estudo (educação versus maus tratos) e o estado civil do pai da criança/jovem acompanhado, pelo χ^2 , verificámos não existirem diferenças significativas ao nível do, $\chi^2(2) = .227$, $p = .893$. Utilizando o χ^2 , procedemos à averiguação da possível associação entre a problemática identificada (educação *versus* maus tratos) e estado civil da mãe da criança/jovem acompanhado, observamos que a problemática dos maus-tratos associa-se maioritariamente ao estado civil de *casada* ($n = 23$, 60.5%), seguindo-se o estado civil de *divorciada* ($n = 11$, 28.9%) e por último quatro progenitoras são solteiras (10.5%), noutro ponto, a problemática da educação, demonstra substancialmente a predominância do estado civil de *casada* ($n = 12$, 60%), seguido do estado civil de *solteira* e *divorciada*, fazendo-se representar por três elementos ($n = 3$, 15%) em cada condição, por fim, apenas duas progenitoras são *viúvas* ($n = 2$, 10%). Contudo, após a análise estatística dos grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) não se encontraram diferenças estatisticamente significativas em relação ao estado civil da mãe da criança/jovem acompanhada, $\chi^2(3) = 5.074$, $p = .166$.

Ao analisar o grau de escolaridade dos principais cuidadores das crianças/jovens, apenas foi possível apurar informação de 19 progenitores e 28 progenitoras. Relativamente à ausência de escolaridade, quer as progenitoras quer os progenitores



representam uma frequência relativa de 6% ($n = 4$ progenitores e $n = 4$ progenitoras). Em relação ao 1º ciclo completo, 10.4% ($n = 7$) das progenitoras e 9% ($n = 6$) dos progenitores possuem esta habilitação, dos 19,4% dos progenitores que frequentaram o 1º ciclo, não concluíram apenas 3% ($n = 1$ progenitor e $n = 1$ progenitora). Concluíram o 2º ciclo 4.5% ($n = 3$) dos progenitores e 6% ($n = 4$) das progenitoras sendo que apenas uma progenitora ($n = 1$, 1.5%) não concluiu. Por último, 13.4% ($n = 9$) das progenitoras e 4.5% ($n = 3$) dos progenitores possuem o 3º ciclo completo e apenas 3% ($n = 2$) das progenitoras e 3% ($n = 2$) dos progenitores não finalizaram. Através da recolha de informação relativamente a esta categoria apuramos que dos cinco ($n = 5$) elementos detentores da guarda de facto, 3% ($n = 2$) completaram o 1º ciclo, não possuindo informações dos restantes três indivíduos ($n = 3$, 4.5%).

Relativamente à escolaridade dos progenitores das crianças/jovens, quando comparámos os grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) e através do teste de Mann-Whitney, verificámos que os progenitores cujos filhos apresentam uma problemática associada à educação, têm maior escolaridade (Ordem Média = 34.36), comparativamente aos progenitores de filhos do grupo dos maus tratos, onde o nível de escolaridade é inferior (Ordem Média = 28.26), $U = 8.0$, $W = 53.0$, $Z = -2,948$, $p = .003$.

Os progenitores do género masculino apresentam a frequência relativa de 43.3% ($n = 29$) possuindo como principal meio de subsistência os rendimentos provenientes do trabalho e a frequência relativa de 23.9% ($n = 16$) estão desempregados. Pelo contrário, a frequência relativa de 73.1% ($n = 49$) das progenitoras encontram-se na situação de desemprego e apenas 13.4% ($n = 9$) estão empregadas. Relativamente aos cinco ($n = 5$) detentores da guarda de facto, verificamos que 6% ($n = 4$) encontram-se reformados, não possuindo informação de apenas um elemento ($n = 1$, 1.5%). No que concerne à situação profissional do agregado das crianças/jovens, constata-se, através do χ^2 , quando comparando os dois grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) não existem diferenças significativas no que concerne à situação profissional do pai da criança/jovem, $\chi^2(1) = .264$, $p = .608$. Pelo contrário, a situação profissional da mãe da criança/jovem acompanhado apresenta significância estatística através do χ^2 ; observamos na problemática dos maus-tratos que 32 das progenitoras estão desempregadas ($n = 32$, 91.4%) e as restantes três encontram-se empregadas ($n = 3$, 8.6%), já no grupo da



problemática da educação, 13 progenitoras ($n = 13$, 68.4%) estão desempregadas e as restantes seis estão empregadas ($n = 6$, 31.6%), $\chi^2(1) = 4.694$, $p = .030$.

Relativamente à situação de saúde dos elementos do agregado observamos um predomínio de doença física, comportando a frequência relativa de 16.4% ($n = 11$). Segue-se por ordem decrescente de ocorrências, as deficiências cognitivas ($n = 6$, 9%), a doença mental ($n = 4$, 6%), a toxicodependência ($n = 3$, 4.5%), o alcoolismo ($n = 3$, 4.5%) e as doenças infecto-contagiosas ($n = 3$, 4.5%). Estes dados resultam da recolha disponível de apenas 30 processos ($n = 30$). Quisemos ainda comparar os dois grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) com a situação de saúde dos elementos do agregado da criança/jovem acompanhado, e verificámos não existirem diferenças significativas, $\chi^2(5) = 3.499$, $p = .623$.

3.1.3. Situação Habitacional

Relativamente às condições de habitação, nomeadamente o meio envolvente e o tipo de habitação, obteve-se informação apenas da frequência relativa de 52.2% ($n = 35$) do total dos processos analisados. Estes dados revelam a predominância do meio envolvente com características urbanas, traduzindo-se numa frequência relativa de 35.8% ($n = 24$), existindo igualmente meios com características mistas com predominância rural – nomeadamente da frequência relativa de 7.5% ($n = 5$) e predominância urbanas com frequência relativa de 7.5% ($n = 5$). Apenas uma ($n = 1$, 1.5%) situação habita num meio rural, não isolado. No que concerne ao tipo de habitação, a frequência relativa de 37.3% ($n = 25$) do agregado familiar destas crianças/jovens, reside numa habitação caracterizada como “apartamento/andar”, seguindo-se a frequência relativa de 9% ($n = 6$) para as famílias que habitam em casas unifamiliares, a frequência relativa de 3% ($n = 2$) residem apenas numa parte da casa e 1.5% ($n = 1$) noutra tipo de habitação.

Fazendo uma análise às condições habitacionais é de evidenciar que relativamente ao agregado familiar da criança/jovem apenas foi possível recolher informação de 40 processos no que concerne ao beneficiamento de uma habitação social. Os dados disponíveis revelam a frequência relativa de 40.3% ($n = 27$) das famílias que não usufruem deste tipo de habitação, os beneficiários representativos desta ajuda apresentam uma frequência relativa de 19.4% ($n = 13$).



Relativamente ao meio envolvente do agregado da criança/jovem acompanhado, quando comparámos os dois grupos em estudo (educação *versus* maus tratos), verificámos não existirem diferenças significativas, $\chi^2(3) = 1.626, p = .653$. O mesmo se verificou no que concerne ao tipo de habitação estudado nos dois grupos (educação *versus* maus tratos, $\chi^2(2) = .874, p = .646$).

Utilizando o χ^2 , procedemos à averiguação da possível associação, entre a problemática identificada (educação *versus* maus tratos) e o beneficiamento de habitação social do agregado familiar da criança/jovem acompanhado, observamos na problemática dos maus-tratos que 11 famílias não usufruem de habitação social ($n = 11, 47.6\%$), por outro, no grupo da educação apenas três famílias desfrutam de habitação social ($n = 3, 18.8\%$) e as restantes 13 não beneficiam de tal ajuda ($n = 13, 81.3\%$). Contudo, não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre os grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) e o beneficiamento de habitação social do agregado familiar da criança/jovem acompanhado, $\chi^2(1) = 3.321, p = .068$.

3.2. Acompanhamento Processual

3.2.1. Entidade Sinalizadora

No que concerne às principais entidades sinalizadoras, a entidade que mais situações sinalizaram foram os estabelecimentos de ensino, seguido das autoridades policiais. Utilizando o χ^2 procedemos à averiguação da possível associação, entre a problemática identificada (educação *versus* maus tratos) e as entidades que sinalizam a criança/jovem na comissão, observamos na problemática dos maus-tratos que a predominância centra-se na sinalização feita pelas autoridades policiais ($n = 14, 36.8\%$) e pelos estabelecimentos de ensino ($n = 8, 21.1\%$), por outro lado, na problemática da educação a entidade com mais sinalizações realizadas refere-se aos estabelecimentos de ensino ($n = 19, 82.6\%$), tendo estes resultados significância estatística, $\chi^2(10) = 23.321, p = .01$.



3.2.2. Problemáticas da Sinalização

O conjunto de problemáticas identificadas após revisão dos processos das crianças/jovens da CPCJ de Valongo encontram-se listadas na Tabela 3. Relativamente às problemáticas que originam a abertura dos processos destacamos duas com um número significativo de situações que, em conjunto, representam a frequência relativa de 77,6% ($n = 52$) de todas as sinalizações: a Negligência ($n = 29$, 43,3%) e questões no âmbito da Educação ($n = 23$, 34,3%). As restantes problemáticas em conjunto representam 15 situações, 22,4%.

Tabela 3 – Identificação das Problemáticas Sinalizadas.

PROBLEMÁTICAS	<i>n</i> (%)
Abuso sexual (AS)	0 (0)
A criança está abandonada ou entregue a si própria (CAESP)	1 (1.5)
A criança/jovem assume comportamentos que afectam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada (CJACABED)	2 (3.0)
Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (ECPCBEDC)	3 (4.5)
Exploração do trabalho infantil (ETI)	0
Mendicidade (MND)	0
Mau trato físico (MT)	3 (4.5)
Mau trato psicológico ou indiferença afectiva (MTPIA)	5 (7.5)
Negligência (NEG)	29 (43.3)
Outras situações de perigo (OUTR)	1 (1.5)
Prática de facto qualificada pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos (PFQC)	0
Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação (SPDE)	23 (34.3)
Total	67 (100)



3.2.3. Medida Aplicada

O tipo de medida mais aplicada pelos técnicos foi, claramente, a de Apoio Junto dos Pais, os restantes tipos de medida encontram-se representadas na Tabela 4, de seguida apresentada.

Tabela 4 – Tipos de Medidas Aplicadas.

TIPO DE MEDIDA	<i>n</i> (%)
Apoio junto dos pais	51 (76.1)
Apoio junto de outros familiares	9 (13.4)
Confiança a pessoa idónea	3 (4.5)
Apoio para autonomia de vida	1 (1.5)
Acolhimento familiar	1 (1.5)
Acolhimento institucional	2 (3.0)
Total	67 (100)

Quando comparámos os dois grupos em estudo (educação versus maus tratos) verificámos não existirem diferenças significativas em relação ao tipo de medida aplicada pelos técnicos na criança/jovem acompanhado, $\chi^2(5) = 4.786, p = .443$.

3.2.4. Duração da Medida Aplicada

O conjunto das medidas aplicadas teve a duração média de 10,48 meses ($DP = 5,450$), sendo a moda de 12 meses. Os valores considerados para a duração da medida incluem não só a duração estipulada inicialmente no acordo, mas também as eventuais prorrogações aplicadas no decorrer da mesma. Da mesma forma, considera-se o incumprimento da totalidade da duração definida para a medida, visto ter sido arquivada durante a sua aplicação, pelo que podemos verificar duas situações em que o tempo de aplicação da medida foi bastante reduzido, não chegando a 1 mês. A frequência relativa de 28.4% das situações, comporta as medidas aplicadas que tiveram duração igual ou inferior a seis meses.

O prazo máximo legal para a duração de uma medida é de 18 meses, o que se verifica em 10 casos. Aproximadamente 25% das medidas têm ou tiveram um período



de aplicação igual ou superior a um ano. Já a única situação em que a duração excede esse prazo legal, precisamente a de 20 meses, consagra a exceção legal, definida para a medida de acolhimento institucional.

Quando comparámos os grupos em estudo, verificámos que o grupo da problemática dos maus-tratos apresenta uma maior duração da medida aplicada (Ordem Média = 33.30), comparativamente ao grupo da problemática da educação, onde a duração da medida aplicada é inferior (Ordem Média = 27.20). Contudo, a análise estatística da possível correlação entre os grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) e a duração da medida aplicada não se revelou estatisticamente significativa, $U = 349.5$, $W = 625.5$, $Z = -1,315$, $p = .188$.

3.2.5. Arquivamento

Antes de mais refira-se que dois processos foram remetidos a outra CPCJ territorialmente competente e uma entidade de primeira instância, pelo que não temos conhecimento sobre o estado em que se encontram.

Dos 50 processos arquivados constatamos que o principal motivo de arquivamento prende-se com a cessação da situação de perigo. Em 15 processos (30%) a decisão de arquivar o processo verifica-se com a finalização do prazo da medida ($n = 13$ situações, 26,0%), e 28,0% ($n = 14$) no que concerne ao não cumprimento reiterado do acordo de promoção e protecção.

Destes processos arquivados, 17 (34%) foram remetidos a tribunal, por motivos que incluem: não cumprimento reiterado do acordo de promoção e protecção, retirada do consentimento para a intervenção, indisponibilidade de meios para aplicar/executar a medida, e pela apensação a processo judicial.

Relativamente a todos os restantes motivos, cada processo, apenas apresenta uma justificação para o respectivo arquivamento, isto porque o jovem atingiu a maioridade; a revisão da medida pôs termo à medida; houve uma decisão em procedimento cível que assegurou o afastamento da situação de perigo/risco; foi feita uma retirada do consentimento para a intervenção; verificou-se indisponibilidade de meios para aplicar/executar a medida e por último um caso refere-se à apensação a processo



judicial. Do total de processos analisados, 17 ainda se encontram activos, daí não existir informação de arquivamento.

Utilizando o χ^2 , procedemos à averiguação da possível associação, entre a problemática identificada (educação *versus* maus tratos) e o arquivamento do processo de promoção e protecção da criança/jovem acompanhado, observamos na problemática dos maus-tratos que os motivos de arquivamento focam-se no cessamento da situação de perigo em relação à criança/jovem ($n = 11$, 28.9%), por outro lado, na problemática da educação o arquivamento prende-se na sua essência por motivos relacionados com a finalização do prazo/prorrogação da medida ($n = 9$, 39.1%), seguindo o não cumprimento reiterado do acordo de promoção e protecção ($n = 7$, 30.4%). Neste caso verifica-se uma correlação estatisticamente significativa entre os grupos em estudo (educação *versus* maus tratos) e o arquivamento do processo de promoção e protecção da criança/jovem acompanhado, $\chi^2(10) = 21.517$, $p = .018$.

CAPÍTULO 4 - DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Terminada a apresentação dos resultados, pretendemos neste ponto, discuti-los, salientando os aspectos mais relevantes de acordo com os objectivos de investigação delineados, culminando com as principais conclusões referentes ao presente estudo.

Respondendo às questões de investigação, num primeiro momento foram identificadas as características sociodemográficas das crianças/jovens e respectivas famílias acompanhadas na CPCJ de Valongo no ano de 2010 com medida de promoção e protecção aplicada, num segundo momento desenvolvemos a análise da evolução processual aos respectivos processos e por último foi nosso objectivo tentar perceber se existem diferenças sociodemográficas das crianças/jovens e suas famílias relativamente aos grupos estudados (educação *versus* maus-tratos). Posto isto, salientamos que a frequência de crianças/jovens acompanhadas no âmbito do estudo foram de 67 participantes. Em todos os processos verificou-se que o número de crianças/jovens do sexo masculino foi superior ao do sexo feminino. Quanto ao escalão etário o mais representado refere-se ao dos 11 aos 14 anos.

Relativamente à naturalidade dos nossos participantes verificamos que estas pertencem maioritariamente ao concelho de competência territorial da CPCJ de



Valongo. Dos participantes com frequência relativa de 85.2% ($n = 52$) frequentam estabelecimentos de ensino e os restantes com a frequência relativa de 14.8% ($n = 9$) não frequentavam, inserindo-se em equipamento educativo (creche/infantário/jardim de infância/pré-escola, entre outros).

No que concerne à caracterização do agregado familiar da criança/jovem acompanhadas, a frequência relativa de 93.4% ($n = 57$) vivem com a família biológica sendo a frequência relativa de 6.6% ($n = 4$) reside com a família não biológica. Seguidamente, caracterizamos a apresentação com recurso a medidas de tendência central (média) e medidas de dispersão (desvio-padrão) as idades dos principais cuidadores das crianças/jovens observando que a média de idades das progenitoras situa-se nos 37.80 anos ($DP = 6,87$) e os progenitores a idade média de 40.51 anos ($DP = 7,07$) e os detentores da guarda de facto com média de 61.80 anos ($DP = 6,49$). Quanto ao estado civil dos cuidadores, foi possível constatar que, na maioria dos casos estão são casados.

Dos processos que possuíam informação em relação ao grau de escolaridade do agregado familiar das crianças/jovens acompanhadas pela CPCJ de Valongo em 2010 foi possível apurar que o grau de escolaridade das progenitoras é superior ao grau de escolaridade dos progenitores. Assim sendo analisamos a frequência relativa de 33.3% ($n = 9$) das progenitoras concluíram o 3º ciclo, com a mesma frequência relativa 33.3% ($n = 6$) dos progenitores concluíram o 1º ciclo, sucedendo que este grau de escolaridade é o mais elevado em relação a todos os progenitores presentes na amostra.

No que diz respeito à situação profissional dos responsáveis pelos agregados familiares das crianças/jovens acompanhados os dados recolhidos evidenciam que a maioria dos progenitores tem como principal meio de subsistência os rendimentos provenientes do trabalho (65.0%, $n = 26$), em situação de desemprego encontram-se os restantes elementos. Em relação às progenitoras verificamos que 83.3% ($n = 45$) estão em situação de desemprego, sendo que as restantes encontram-se empregadas.

A instauração de um processo de promoção e protecção implica a recepção, pela CPCJ de uma comunicação salientando uma situação de perigo. No ano de 2010 nos processos com medida aplicada, observando a frequência relativa as entidades mais representadas em termos de de sinalizações feitas à CPCJ de Valongo, por ordem decrescente foram os estabelecimentos de ensino com 44.3%, seguindo-se as



autoridades policiais com 27.9%, outras CPCJ's com 6.6%, as Autarquias, os vizinhos e particulares, pessoas anónimas e por último outros familiares todas com a frequência relativa de 3.3%, seguem-se os estabelecimentos de saúde, o progenitor, a criança/jovem e outros correspondendo à frequência de 1.6% das sinalizações. Em 2010 as situações de perigo mais identificadas foram a negligência representando 77.6% ($n = 52$) seguindo-se as situações de perigo em que esteja em causa o direito à educação, nomeadamente problemáticas relacionadas com o abandono/absentismo/insucesso escolar, traduzindo-se num valor de 34.3% ($n = 23$).

Analisemos agora o tipo de medidas aplicadas pela CPCJ de Valongo no ano de 2010. Analisando estas medidas, registamos que a medida mais aplicada foi o Apoio junto dos pais (76.1%, $n = 51$) seguindo-se por ordem decrescente a medida de Apoio junto de outros familiares (13.4%, $n = 9$), Confiança a pessoa idónea (4.5% $n = 3$), Acolhimento institucional (3.0%, $n = 2$), Apoio para autonomia de vida (1,55%, $n = 1$) e por fim Acolhimento familiar (1,55%, $n = 1$). Relativamente à duração das medidas aplicadas a média global é de 10.48 meses (DP = 5,450). A decisão por parte dos técnicos em relação ao arquivamento dos processos prendem-se com motivos, na sua maioria relacionados com a cessação das situações de perigo para a criança/jovem e respectivas famílias. Os restantes processos arquivados referem como justificação questões que incluem, o não cumprimento reiterado do acordo de promoção e protecção, a finalização do prazo da medida, a retirada do consentimento para a intervenção, entre outros, é importante ressaltar que do total dos processos analisados 17 ainda se encontram activos.

Depois de explanados os principais resultados da nossa investigação salientamos que à luz da literatura as características anteriormente referidas encontram fundamento.

A Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco publica, anualmente, no seu site oficial um relatório de avaliação da actividade das comissões de protecção de crianças e jovens que integra informações com vista à concretização da *missão e visão do sistema* (CNPCJR, 2010). O Relatório relativo ao ano de 2010 refere, tal como o nosso estudo, refere que em todos os escalões etários, considerando apenas as crianças/jovens com processos instaurados no ano de 2010 verificou-se a predominância da frequência de crianças/jovens do sexo masculino em relação ao sexo feminino. O escalão etário mais representado foi o dos 0 aos 5 anos, seguido das idades entre os 11 e



os 14 anos. Este relatório permite-nos ainda perceber que a maioria das crianças/jovens com processos acompanhados nas CPCJ's no ano de 2010 são naturais do concelho da competência territorial da CPCJ. Relativamente à frequência escolar os dados apresentados revelam que o escalão etário dos 6 aos 10 anos representa mais de três quartos das crianças que frequentam o 1º ciclo e aproximadamente um oitavo conseguiram completar. De destacar ainda que o escalão etário dos 15 aos 18 anos revela que três quartos dos jovens não possuem o 9º ano de escolaridade completo. Constatamos, através dos dados fornecidos por este relatório, que a inserção em equipamento educativo (creche/infantário/jardim de infância/pré-escola, entre outros) aumentou em 2010 a sua expressão percentual relativamente aos anos anteriores (CNPCJR, 2010).

No que concerne à caracterização do agregado familiar das crianças acompanhadas, o estudo feito pela CNPCJR demonstra, a par dos resultados obtidos no nosso estudo, que a grande maioria das crianças/jovens vive com a sua família biológica, maioritariamente com os progenitores. Quanto ao grau de escolaridade dos cuidadores da criança/jovem os dados revelam um decréscimo ao longo dos anos dos agregados sem escolaridade. Na análise à situação profissional dos principais cuidadores da criança/jovem com processos instaurados nas CPCJ's, a nível nacional revelam como principal meio de subsistência os rendimentos provenientes do trabalho, tal como na nossa investigação, observamos a incidência desta questão relativamente aos progenitores do género masculino.

Quanto ao desenvolvimento do acompanhamento processual, constatamos igualmente que as entidades com maior número de sinalizações, no que se refere a situações de perigo sinalizadas, são os estabelecimentos de ensino, as autoridades policiais, os pais/cuidadores e os estabelecimentos de saúde. Corroborando os dados obtidos no nosso estudo, os estabelecimentos de ensino e as autoridades policiais no ano de 2010 contribuíram com cerca de metade das sinalizações identificadas no resto do país. As situações de perigo mais identificadas foram, a negligência, a exposição a modelos de comportamento desviante, o abandono escolar, os maus-tratos psicológicos/abuso emocional e os maus-tratos físicos (CNPCJR, 2010). Estes dados diferem da predominância verificada nos processos de promoção e protecção com medida aplicada no ano de 2010 na CPCJ de Valongo tendo a negligência obtido uma



frequência relativa superior quanto às sinalizações, seguida das situações de perigo que colocam em causa o direito à educação (abandono/absentismo/insucesso escolar) como as mais sinalizadas.

Por último, no que concerne às medidas aplicadas pelas CPCJ's a nível nacional estas caracterizam-se como sendo, medidas que privilegiam a intervenção com a criança/jovem no respectivo meio natural de vida. A medida mais aplicada centra-se no Apoio junto dos pais, seguindo-se o Apoio junto aos outros familiares, Acolhimento institucional, Confiança a pessoa idónea e Acolhimento familiar e Apoio para autonomia de vida com igual percentagem, corroborando com os dados obtidos na presente investigação.

O terceiro e último momento deste trabalho centrou-se na procura de diferenças ao nível das características sociodemográficas das crianças/jovens e respectivas famílias consoante o tipo de problemática que deram origem à sinalização do processo, através da comparação entre o *grupo da educação* e o *grupo dos maus-tratos*. Enfatizamos aqui as características diferenciadoras dos grupos estudados fazendo a ponte com outros estudos no sentido de clarificar algumas questões, assim sendo, começamos por apresentar o *grupo dos maus-tratos*, relativos à problemática da negligência. Os casos sinalizados às comissões em que assumem a negligência como fenómeno que coloca em situação de perigo a criança/jovem, refere que esta problemática pode assumir diversas formas, como por exemplo, em relação ao domínio físico, psicoafectivo, entre outros (DGS, 2008). Quanto ao género da criança/jovem do grupo acima referido este caracteriza-se pela predominância do sexo feminino ($n = 4$, 17.4%), contrapondo o grupo da educação onde o género masculino ($n = 19$, 82.6%) assume preferência.

Referentemente aos dados dos escalões etários dos elementos do grupo dos maus-tratos, estes apontam para as idades compreendidas entre os 11 e os 14 anos, seguindo-se o escalão etário dos 6-10 anos. No grupo da educação os escalões etários apontam a igual predominância para o escalão etário dos 11 aos 14 anos, seguindo-se das idades compreendidas entre os 15-17 anos.

Pudemos observar quanto à frequência escolar que todos os elementos do grupo da educação possuem frequência escolar, o mesmo não caracteriza o grupo dos maus-tratos onde se verifica que alguns sujeitos identificados não possuem frequência escolar.



Um dado importante de salientar refere-se ao tipo de agregado com quem vive a criança/jovem. No grupo dos maus-tratos o tipo de agregado caracteriza-se na maioria dos casos pela pertença à “família monoparental feminina”, em oposição ao grupo da educação onde a predominância do tipo de agregado se centraliza na “família nuclear com filhos”. Esta diferenciação quanto ao tipo de agregado nos diferentes grupos, pode ser explicada tendo em vista diferentes factores apresentados na literatura.

Uma possível explicação para o tipo de família quanto às crianças/jovens do grupo dos maus-tratos, referem-se às características dos cuidadores negligentes, como por exemplo, défices nas competências parentais, situações de desestruturação familiar (divórcio/separação), contextos de violência, entre outros (Martins, 2002).

Em relação à escolaridade dos principais cuidadores da criança/jovem contemplamos através dos dados recolhidos, que os progenitores cujos filhos se encontram no grupo da educação possuem maior nível de escolaridade comparativamente aos progenitores cujos filhos pertencem ao grupo dos maus-tratos onde o nível de escolaridade é inferior. Chamamos atenção para a situação profissional dos progenitores analogamente aos diferentes grupos. Verificamos no grupo dos maus-tratos que o número de progenitoras desempregadas é superior às progenitoras cujos filhos pertencem ao grupo da educação. Quanto à situação profissional dos progenitores, relativamente aos filhos caracterizados em ambos os grupos apresentam como principal meio de subsistência os rendimentos auferidos através do trabalho (CNCJR, 2010).

Observamos no grupo dos maus-tratos que a principal entidade sinalizadora foram as autoridades policiais, seguindo-se os estabelecimentos de ensino. No grupo da educação a entidade que se ocupou da maioria das sinalizações feitas à Comissão foram os estabelecimentos de ensino, isto pode ser justificado pelo facto das escolas constituírem uma entidade de primeira linha actuando de imediato perante estas problemáticas (Azevedo, 2009).

O tipo de medidas aplicadas centram-se no Apoio junto dos pais, em meio natural de vida com a mesma significância para os dois grupos, contudo estes divergem no que respeita à duração da medida aplicada. No grupo dos maus-tratos a duração da medida é superior à verificada no grupo da educação. Esta questão poderá estar relacionada com a necessidade de uma avaliação mais aprofundada às questões que envolvem a problemática da negligência, onde nem sempre os sinais e sintomas se



encontram visíveis a “olho nu” (DGS, 2008), estas questões são passíveis de serem mais facilmente detectadas no grupo da educação, uma vez que as crianças/jovens com problemas relacionados com o abandono/absentismo/insucesso escolar, são na maioria dos casos sinalizados pela escola onde se encontram matriculados.

Quanto ao arquivamento dos processos em relação ao grupo da educação, os motivos referem-se maioritariamente pela finalização da medida, seguindo-se o incumprimento reiterado do acordo de promoção e protecção, nestes casos os processos são remetidos a tribunal uma vez que a tentativa de intervir não foi passível de ser concretizada, por oposição do jovem e/ou família. No grupo dos maus-tratos o arquivamento deve-se na maioria dos casos à cessação das situações de perigo face às crianças/jovens acompanhados, isto porque, enquanto profissionais, o técnico só considera que o processo pode ser arquivado se ficar comprovado que as problemáticas sinalizadas já não se verificam (Reis, 2009).

Com vista ao desfecho deste trabalho investigativo, abordaremos de seguida alguns tópicos pertinentes à compreensão das implicações do estudo, passando pela análise das principais limitações verificadas, finalizando assim, com pontuais sugestões para intervenções e investigações futuras.

Relativamente às implicações do presente estudo, este permitiu-nos, de forma geral, caracterizar as crianças/jovens e suas famílias quanto às características sociodemográficas e os motivos que levaram à sua sinalização na CPCJ de Valongo, tendo sido nosso objectivo, perceber também qual a evolução processual referente ao acompanhamento dos processos de promoção e protecção com medidas aplicadas.

Quanto às limitações do presente trabalho de investigação gostaríamos de mencionar, três questões que nos parecem pertinentes, assim sendo, a primeira limitação refere-se à recolha de dados do nosso estudo, uma vez que ao longo da análise minuciosa dos processos, verificamos existirem lacunas quanto à falta de informação de características das crianças/jovem e família a que nos propusemos estudar. Esta falta de informação em alguns processos pode ser justificada pela opção relativamente aos técnicos designados para acompanhar o processo, uma vez que a recolha e a posterior descrição no processo fica ao critério de cada técnico. Uma segunda limitação encontrada diz respeito ao facto de os grupos constituem a nossa amostra não serem estatisticamente homogéneos, isto porque, a amostra do nosso estudo não cumpre os



requisitos da amostra estratificada (Almeida & Freire, 2003), verificando que o grupo da Educação abrange em maior número elementos do género masculino, em contraponto com o grupo dos Maus-Tratos que abarca um maior número de sujeitos do género feminino.

Por último, consideramos ainda com uma limitação importante, o facto de não termos analisado se estes processos eram processos reabertos, comportando outras problemáticas ou se apenas foram sinalizados pela primeira vez no ano de 2010.

Finalizamos, assim, este estudo com algumas reflexões/sugestões que consideramos pertinentes para o futuro. Assim sendo começamos por fazer uma reflexão quanto às principais lacunas verificadas no âmbito da intervenção, que se procura que seja eficaz, das comissões. O facto de se ter vindo a verificar um aumento significativo na sinalização das crianças/jovens às comissões representa em muitos casos a falta de formação adequada nas entidades de primeira linha, como por exemplo, os estabelecimentos de ensino, as autoridades policiais, entre outras, urge assim a necessidade de se aplicar programas de prevenção junto dos profissionais destas entidades com vista a prevenir situações de risco e intervir em situações de perigo para que seja feita uma triagem eficiente nas sinalizações remetidas às comissões (Azevedo, 2009). A escassez de recursos humanos para um eficaz acompanhamento destas crianças/famílias é outra das questões que merece especial destaque, numa entrevista recente dada ao Jornal de Notícias, o Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Marco António, responde a estas preocupações.

Esta entrevista refere que actualmente cada técnico das CPCJ's chega a acompanhar em simultâneo à volta de 70/100 processos com prazos apertados para cumprir. Este elevado volume processual compromete o acompanhamento à família, sendo uma das medidas de promoção e protecção mais aplicadas para evitar a institucionalização da criança/jovem. Para colmatar estas necessidades o Secretário de Estado da Segurança Social promete acabar com o facto de haver técnicos a trabalhar a tempo parcial nas comissões, afirmando que a partir do próximo ano lectivo, os técnicos da área de Educação (Professores) que se encontravam a exercer funções a tempo parcial nas comissões vão passar a estar presentes a tempo integral. Alguns professores serão ainda integrados nas instituições de acolhimento, uma vez que o insucesso escolar



nas crianças institucionalizadas encontra-se na ordem dos 50% considerando esta problemática como inaceitável (Watson, 2012).



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, C., Sá, I. & Ramos, V. (2010). *Protecção, Delinquência e Justiça de Menores*. Lisboa: Edições Sílabo;
- Almeida, M. (2005). *Quando dois se tornam três: reflexões acerca da formação de uma nova família a partir do impacto do nascimento do primeiro filho*. Monografia realizada no âmbito da Licenciatura em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: <http://www.psicologia.com.pt/artigos/textos/TL0060.pdf>. (Consultado a 15/12/2011 às 14h);
- Almeida, A., André, I., e Almeida, H. (1999). *Sombras e marcas: os maus-tratos às crianças na família*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- Amaro, F. (1986), *A criança maltratada*, in Secção de Pediatria Social da Sociedade Portuguesa de Pediatria (ed.);
- Amaro, F. (1986), *Crianças Maltratadas, Negligenciadas ou Praticando Mendicidade, Cadernos do CEJ*, Lisboa: Centro de Estudos Judiciários;
- Ambrósio, S. (1992). *Representação familiar em crianças separadas da família: estudo em crianças institucionalizadas* (Monografia de Licenciatura em Psicologia Clínica). Lisboa: Instituto Superior de Psicologia Aplicada.
- American Psychological Association. (2002). *Publication manual of the American Psychological Association* (5thed.). Washington, DC: APA;



- Antunez, B. (2000). *When everybody is involved: Parents and communities in school reform*. National Center for Bilingual Education (Online). Disponível: <http://www.ncbe.gwu.edu/ncbepubs/tasynthesis/framing/6parents.htm>.
(Consultado a 17/03/2012 às 16h);
- Azevedo, J. (2009). *A educação de todos e ao longo de toda a vida e a regulação sociocomunitária da educação*. In *Cadernos de Pedagogia Social*, 3, (pp. 9- 34).
- Brígido, P. (2011). *Intervenção do Serviço Social com crianças e jovens em Risco – Ética e prática profissional*. Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre em Serviço Social, Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa;
- Bronfenbrenner, U. (1979) *The ecology of human development*. Cambridge: Harvard University Press;
- Bucknam, B. (1976). The impact of EBCE: An evaluator's view-point. *Illinois Career Education Journal*, 33, (3), 32-36.
- Canha, J. (2000). *Criança Maltratada – O papel de uma pessoa de referência na sua recuperação*. Estudo prospetivo de 5 anos. Coimbra: Quarteto;
- Carneiro, M. (1997), *Crianças de Risco*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.



- Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco (2010). *Relatório Anual da Actividade das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens 2010*. Lisboa: CNPCJR. Disponível em <http://www.cnpcjr.pt/>. (Consultado a 07/02/2012 às 18h);
- Convenção Sobre os Direitos da Criança. Resolução da Assembleia da República, nº 20/90. D.R. nº 211, 1ª Série, 12 de Setembro de 1990;
- Decreto – Lei nº 314/78, de 27 de Outubro. Organização Tutelar de Menores;
- Decreto – Lei nº 189/91, de 17 de Maio. Criação das Comissões de Protecção de Menores;
- Decreto – Lei nº 98/98, de 18 de Abril. Criação da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco.
- Decreto – Lei nº 147/99, de 1 de Setembro. Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.
- DeFanfilis, D. (2006). Child neglect: a guide for prevention, assessment, and intervention. Washington, DC: U.S. Department of health and human services, administration for children, youth, and families, children's bureau, office on child abuse and neglect.
- Figueiredo (1998). Psicologia: Teoria, investigação e prática. *Maus Tratos à Crianças e ao Adolescente (I): Situação e Enquadramento da Problemática*. Vol. 3. Nº 1. p. 5-19.
- Formosinho, J. (1992). *Organizar a escola para o (in)sucesso educativo*. In *Contributos para uma outra prática educativa*. Porto: Asa.



- Gelles, Richard J.; Straus, Murray (1979), *Determinants of violence in family: toward a theoretical integration*, in Wesley R. Burr et al., *Contemporary theories about the family*, New York, The Free Press, pp. 549-581.
- Giddens, A. (2007). *Sociologia*. 5ª Edição. Fundação Calouste Gulbenkian: Lisboa;
- Gomes, J. (1998). *O Stress e a Violência na Criança e no Jovem*. Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. Lisboa.
- Iwaniec, D. (2006). *The emotionally abused and neglected child: identification, assessment and intervention. A practice handbook*. England: John Wiley & Sons, Ltd.
- Magalhães, T. (2002). *Maus-tratos em crianças e jovens: Guia prático para profissionais*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Martins, C. (2011). *Manual de Análise de Dados Quantitativos com recurso Ao IBM® SPSS®: Saber decidir, fazer, interpretar e redigir*, Braga: Psiquilíbrios Edições.
- Martins, P. (2002). *Maus Tratos a Crianças – O Perfil de um Problema*. Coleção Infans, Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho;
- Martins, P. (1998). *O conceito de maus-tratos a crianças*. Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Psicologia, área de especialização em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação da Criança - ramo Intervenção Precoce. Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;
- *Maus Tratos em Crianças e Jovens – Intervenção da Saúde, Documento Técnico*, Direcção Geral da Saúde (2008).



- McGee, A., & Wolf, A. (1991). Psychological maltreatment: toward and operational definition. *Development and Psychopathology*;
- Mota, J., (1999). *Reforma dos Direitos de Menores*. Ministério da Justiça e Ministério Do Trabalho e da Solidariedade Social;
- Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças – Guia De Orientações Para Os Profissionais Da Acção Social Na Abordagem De Situações De Perigo – Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, Equipa Técnica – 2010;
- Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças – Guia De Orientações Para Os Profissionais Da Educação Na Abordagem De Situações De Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo – Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, Equipa Técnica – 2010;
- Protocolo de Cooperação entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e o Ministério da Educação, 2006.
- Relvas, A. (1996). *O ciclo vital da família. Perspectiva sistémica*. Porto: Edições Afrontamento.
- Reis, V. (2009). *Crianças e Jovens em Risco (contributos para a organização de critérios de avaliação de factores de Risco)*. Tese de Doutoramento em Psicologia Clínica, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;
- Ribeiro, C., (2010). *Apontamentos da aula: Vitomologia*. Ucp. Porto;



- Sá, E. (1999). *Manual de instruções para uma família feliz*. Lisboa: Fim de Século;
- Santos, S. (1994). *Pela mão de Alice. O social e o político na pós- modernidade*. Porto, Afrontamento;
- Strauss, M., e Gelles, R., (1988), *Behind Closed Doors — Violence in the American Family*, Londres, Sage Publications.
- Teddlie, C., Stringfield, S., & Reynolds, D. (2002). Context issues within school effectiveness research. In C Teddlie, & D. Reynolds (Eds.), *The international handbook of school effectiveness research*. (pp. 160-185). New York: The Falmer Press.
- Tangri, S., & Moles, O. (1987). Parents and the community. In V. Richardson-Koehler (Ed.), *Educators' handbook: A research perspective*. (2nd ed., pp. 519-550). New York: Longman.
- Vieira, C., Vilar, M., Damião, M., Fonseca, A. & Alcoforado, L. (2004). *Crianças e Jovens em Risco – Da Investigação à Intervenção*. Coimbra: Livraria Almedina.
- Watson, L. (2012, 25 de Junho). Um técnico para 70 crianças em risco. *Jornal de Notícias*, pp. 6-7.



ANEXOS



**Anexo I –
Folha de Rosto (Instrumentos
Processuais de Recolha de Dados)**



Identificação do Menor PP: (/)

Nome: _____ Género: M F
Data nascimento: __/__/____ Idade: ____ anos/meses
Morada: _____ Contacto telefónico: _____

Data nascimento: __/__/____
Doc. Identificação: Nº: _____ NISS: _____
Estado civil: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Confiado a: _____

Identificação do Pai

Nome: _____
Morada: _____ Contacto telefónico: _____

Data nascimento: __/__/____
Doc. Identificação: Nº: _____ NISS: _____
Estado civil: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Identificação da Mãe

Nome: _____
Morada: _____ Contacto telefónico: _____

Data nascimento: __/__/____
Doc. Identificação: Nº: _____ NISS: _____
Estado civil: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Sinalização

Data: __/__/____ Sinalizado por: _____

Situação sinalizada: _____ Atribuída a: _____
Descrição: _____

Problemática avaliada: _____ Data: __/__/____

Observações:

O Técnico: _____



Anexo II – Grelha de Avaliação Liminar



Processo n.º

Início do Processo: ___/___/___

Grelha de Avaliação Liminar

Coordenador do Processo: _____



1 – Ocorrência

Entidade sinalizadora:

- Atendimento dos Serviços de Segurança Social
- Autarquia
- Autoridade Policial
- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens
- Comissão Local de Acompanhamento do RSI
- DGRS
- EMAT
- Estabelecimentos de Ensino
- Estabelecimentos de Saúde
- Familiares
- Instituição de Acolhimento (Lar/CAT)
- IPSS
- Mãe
- Ministério Público
- NACJR (Núcleo de Apoio à Criança e Jovem em Risco)
- Pai
- Pais
- Projectos
- Projectos Comunitários
- Próprio
- Tribunal
- Vizinhos e Particulares
- Sem informação
- Outra, qual? _____

Modalidade do contacto:

- Correio electrónico
- Escrito
- Presencial
- Telefónico
- Fax
- Outra, qual? _____

Problemáticas verificadas:

(Colocar um círculo em volta da problemática que deu origem à sinalização, marcar as restantes com X)

- AS (Abuso sexual):
- AS: Aliciamento sexual
- AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de actos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto

- AS: Pornografia sexual
- AS: Prostituição infantil
- AS: Violação ou outro acto sexual

- CAESP (A criança está abandonada ou entregue a si própria)
- CAESP: Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)
- CAESP: Abandono após os 6 meses vida
- CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro
- CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro
- CAESP: Crianças e jovens não acompanhados

- CJACABED (A criança/jovem assume comportamentos que afecta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)
- CJACABED: Bullying
- CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina
- CJACABED: Consumo de bebidas alcoólicas
- CJACABED: Consumo de estupefacientes



- CJACABED: Outros comportamentos
- ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)
 - ECPCBEDC: Consumo de álcool
 - ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes
 - ECPCBEDC: Violência doméstica
- ETI (Exploração do Trabalho Infantil)
- MND (Mendicidade)
 - MND: Prática de mendicidade
 - MND: Utilização da criança na prática da mendicidade
- MT (Mau trato físico)
 - MT: Ofensa física
 - MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica
 - MT: Ofensa física por castigo corporal
- MTPIA (Mau Trato psicológico ou indiferença afectiva)
 - MTPIA: Castigos não corporais que afectem o bem-estar e integridade da criança
 - MTPIA: Depreciação/Humilhação
 - MTPIA: Discriminação
 - MTPIA: Exercício abusivo de autoridade
 - MTPIA: Hostilização e ameaças
 - MTPIA: Instigação a condutas da criança contrárias a valores morais e sociais
 - MTPIA: Privação de relações afectivas e de contactos sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança
- NEG (Negligência)
 - NEG: Ao nível da saúde
 - NEG: Ao nível educativo
 - NEG: Ao nível psico-afectivo
 - NEG: Face a comportamentos da criança/jovem
 - NEG: Falta de supervisão e acompanhamento familiar
- OTR (Outras situações de perigo)
- PFQC (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)
 - SPDE (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)
 - SPDE: Abandono escolar
 - SPDE: Absentismo escolar
 - SPDE: Insucesso escolar

Situação atribuída a:

- Detentor da Guarda de Facto, quem? _____
- Família de Acolhimento
- Instituição, qual? _____
- Irmão (s)
- Madrasta
- Mãe
- Outros familiares que coabitam, quem? _____
- Outros familiares que não coabitam, quem? _____
- Padrasto
- Pai



- Pais
- Próprio
- Representante Legal, quem? _____
- Sem informação
- Outro, quem? _____

Deseja manter o anonimato? Sim - Não

Dados do participante:

Nome: _____

Instituição/relação para com a criança/jovem: _____

Contacto: _____

Descrição da situação:

Existiu alguma sinalização anterior relativamente a esta criança/jovem? Sim - Não

Data: ___/___/___ Motivo: _____

Decisão: _____

2 – Identificação da criança/jovem:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Sexo: Masculino - Feminino

Naturalidade:

- Freguesia: _____

- Concelho: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

NISS: _____ Número de B.I./ C.C.: _____

Com quem vive a criança/jovem?

Nome: _____

Contacto: _____

Relação de parentesco:

- Avó/avô materno
- Avó/avô paterno
- Filho/filha
- Irmão/irmã
- Mãe
- Padrasto/Madrasta
- Padrinho/Madrinha
- Pai
- Pais
- Primo/prima materno
- Primo/prima paterno
- Sobrinho/sobrinha materno
- Sobrinho/sobrinha paterno



- Tio/tia materno
- Tio/tia paterno
- Sem relação de parentesco
- Instituição
- Responsável pela Guarda de Facto

Existe inibição ou limitação do exercício das Responsabilidades Parentais?

Sim - Não

Se Sim, a quem? _____

Existe Guarda de Facto? Sim – Não

Se Sim, identificar:

Nome: _____

Morada: _____

Contacto telefónico: _____

Data nascimento: ___/___/_____

NISS: _____

Doc. Identificação: N°: _____

Estado civil: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Existe Representante Legal? Sim – Não

Se Sim, identificar:

Nome: _____

Morada: _____

Contacto telefónico: _____

Data nascimento: ___/___/_____

NISS: _____

Doc. Identificação: N°: _____

Estado civil: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

A criança/jovem possui frequência escolar? Sim - Não

Se Não, indicar que tipo de apoio socioeducativo tem:

- Em casa com a Mãe/Pai
- Em casa com a família alargada



- Ama
- Creche/infantário
- Jardim de Infância/Pré-escola
- Outro, qual? _____

Se Sim, indicar qual o Tipo de Ensino:

- Ensino Regular
- Ensino Regular com Apoio Educativo
- Ensino Especial
- Ensino Recorrente
- Ensino Técnico-Profissional
- Curso Profissional
- Outros (Programas locais/nacionais, ex: PIEF)
- CEF: Tipo? _____ Área? _____

Se Sim, indicar ano que frequenta:

- 1º ciclo: 1º ano - 2º ano - 3º ano - 4º ano
- 2º ciclo: 5º ano - 6º ano
- 3º ciclo: 7º ano - 8º ano - 9º ano
- Secundário: 10º ano - 11º ano - 12º ano
- Superior: _____
- Formação Profissional: qual? _____

Estabelecimento de ensino que frequenta: _____

Identificação do professor/Director de turma: _____

Contactos:

- Escola: _____
- Agrupamento: _____
- Professor/Director de turma: _____

Tem apoios educativos? Sim - Não

Se Sim, quais? _____

3 – Opiniões sobre o motivo da intervenção:

Criança/Jovem:

Família:

Outras entidades/pessoas relevantes:



4 – Consentimento(s) para a intervenção da CPCJ:

- Pai: Sim - Não - Data: ___/___/___
- Mãe: Sim - Não - Data: ___/___/___
- Representante Legal: Sim - Não - Data: ___/___/___
- Detentor da Guarda: Sim - Não - Data: ___/___/___
- Instituição/Representante Legal: Sim - Não - Data: ___/___/___

Oposição do Jovem com 12 ou mais anos de idade, face à intervenção da CPCJ:

- Não oposição: Data: ___/___/___
- Oposição: Data: ___/___/___

5 – O motivo que legitima a intervenção da CPCJ é o mesmo que foi sinalizado?

Sim - Não

Se não, identificar qual: _____

6 – Decisão:

- Arquivamento Liminar:
- Ausência de situação de perigo: Não se confirma - Já não subsiste
- Remetidos a tribunal por: Falta de consentimento (art. 9º) - Oposição Criança/Jovem (art. 10º) - Não compareceu a 3 convocatórias - Endereço desconhecido
- Devolução para entidade com competência em matéria de infância/juventude
- Remissão a CPCJ competente

- Transita para avaliação diagnóstica

- Procedimentos urgentes de intervenção imediata:
- Apoio junto de outro familiar: Data: ___/___/___
- Confiança a pessoa idónea: Data: ___/___/___
- Acolhimento familiar: Data: ___/___/___
- Acolhimento em instituição, qual? _____

Data: ___/___/___

Fundamento para decisão:

O(s) Responsável (e)is pelo Processo:



Anexo III – Folha de Informação de Saúde



Informação de saúde/ P.P. n.º /	
Nome	
Data de	
Morada	
Nome da mãe	
Data de	
Nome do pai	
Data de	
Médico de família	
Unidade de Saúde	
Data da última consulta no médico de família	
Estado vacinal	
Saúde infantil (n.º consultas conforme a idade)	
Lista de problemas de saúde	
Outras informações	



Anexo IV – Grelha de Avaliação Diagnóstica



Processo n.º

Início do Processo:

Início da Avaliação Diagnóstica:

**Grelha de Avaliação
Diagnóstica**

Coordenador do Processo:



1 – Caracterização da criança/jovem:

Descrição do aproveitamento escolar da criança/jovem:

Comportamento/attitudes: _____

Relação com os pares: _____

Capacidades pedagógicas: _____

Assiduidade/pontualidade: _____

Apoio/interesse familiar: _____

Higiene: _____

Outros aspectos relevantes: _____

(ver relatório pedagógico ou registo de contacto com professor/director de turma, caso existentes no processo)

Situação de saúde da criança/jovem: Saudável - Doente

Tipo de doenças:

- Física, qual? _____
- Mental, qual? _____
- Alcoolismo
- Toxicodependência
- Doença infecto-contagiosa, qual? _____
- Outra, qual? _____

A criança/jovem é medicada com regularidade: Sim - Não

Patologia associada à medicação: _____

Desde: _____

Tipo de assistência/accompanhamento médico:

- Centro de Saúde, qual? _____
- Hospital, qual? _____
- Médico particular, qual? _____
- Outro, qual? _____

Contactos: _____

Histórico relevante de doença/internamento:

Data: ___/___/___ Unidade de saúde: _____

Profissional de saúde responsável: _____ Contacto: _____

Causa/doença: _____

Informação sobre o médico de família:

Nome: _____

Unidade de saúde: _____ Contacto: _____



Regularidade de vigilância médica:

- Consulta de rotina
- Consulta pontual em caso de necessidade
- Consulta de Especialidade, qual? _____ Onde? _____
- Nenhuma

Boletim de vacinas: actualizado - desactualizado

Vacinas em falta: _____

2 – Caracterização do agregado com quem vive a criança/jovem:

- Família biológica (pai, mãe)
- Família com relação de parentesco (irmãos, avós, tios, etc.)
- Família sem relação de parentesco
- Menor a cargo de si próprio
- Representante Legal, quem? _____
- Quem detém a guarda de facto: _____

Tipo de agregado:

- Família nuclear: com filhos - sem filhos
- Família Monoparental: Feminina - Masculina
- Família Reconstituída (pais com filhos de outras uniões)
- Família Alargada (mais do que 1 geração)
- Família Adoptiva
- Família de Acolhimento
- Centro de Acolhimento (CAT's, Lares, Instituições e Colégios)
- Criança/Jovem



Caracterização Socioeconómica do Agregado Familiar

Nome	Parentesco	idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação / Profissão	Rendi- mento Mensal	Orige- m rendimento
	Criança/Jove- m						

Origem do rendimento assinalar com: A – trabalho; B – pensão; C – subsídio desemprego; D – RSI; E – Bolsa de formação; F – Subsídio eventual ; G – Rendimentos (mobiliários/imobiliários); H – Outros; I – sem.



Situação de Saúde do Agregado:

- Doença física, quem? _____
- Doença Infecto-contagiosa, quem? _____
- Deficiências cognitivas, quem? _____
- Doença mental, quem? _____
- Alcoolismo, quem? _____
- Toxicodependência, quem? _____

Mobilidade habitacional:

Número de vezes que mudou de residência: _____

Número de vezes que o menor mudou de residência: _____

Motivos da mudança de residência:

- Motivos familiares
- Motivos profissionais do agregado
- Motivos alheios à vontade do agregado (despejo, demolição, etc.)
- Opção própria
- Outro, qual? _____

(ver relatório de visita domiciliária, caso exista no processo)

Despesas mensais:

Habitação:

- Renda/prestação: _____ €
- Água: _____ €
- Gás: _____ €
- Luz: _____ €
- Condomínio: _____ €
- Telefone/internet: _____ €

Educação:

- Creche/Jardim de Infância/Infantário: _____ €
- Ama/ATL/Centro de Estudos/Explicações: _____ €
- Colégio/Escola particular: _____ €

Saúde:

- Medicação: _____ €
- Tratamentos: _____ €

Outras:

- _____: _____ €
- _____: _____ €
- _____: _____ €

O agregado familiar tem dificuldades económicas? Sim - Não

O agregado tem dívidas? Sim - Não

Que valor seria necessário para cobrir as dívidas? _____

Despesas mensais de que não pode prescindir: _____

Despesas mensais de que poderá prescindir: _____

Caracterização dos Recursos e Apoios Sociais do Agregado:

Instituições/Serviços: _____



Amigos/Vizinhos: _____

Agregado familiar: _____

Família alargada: _____

3 – Intervenção

Outras entidades envolvidas: _____

Pareceres:

Proposta de Medida de Promoção e Protecção - Acta nº ____ de __/__/____

Fundamento da proposta:

Opiniões sobre as medidas aplicadas:

Criança/Jovem: _____

Família: _____

Outras entidades/pessoas relevantes: _____



4 – Observações/demais informações

O(s) Responsável (e)is pelo Processo



**Anexo V –
Grelha de Registo das Visitas
Domiciliárias**



Processo n.º

Início do Processo:

**Relatórios de Visitas
Domiciliárias**

Visita n.º -	Data:
Visita n.º -	Data:
Visita n.º -	Data:
Visita n.º - _____	Data: ____/____/____

Coordenador do Processo:



Objectivos da Visita nº ____ (data: __/__/____):

- Conhecer a situação habitacional do agregado familiar
- Conhecer a acção da criança/jovem na dinâmica familiar
- Avaliar a dinâmica familiar
-

Outros:

Objectivos da Visita nº ____ (data: __/__/____):

- Conhecer a situação habitacional do agregado familiar
- Conhecer a acção da criança/jovem na dinâmica familiar
- Avaliar a dinâmica familiar
-

Outros:

Objectivos da Visita nº ____ (data: __/__/____):

- Conhecer a situação habitacional do agregado familiar
- Conhecer a acção da criança/jovem na dinâmica familiar
- Avaliar a dinâmica familiar
-

Outros:

Objectivos da Visita nº ____ (data: __/__/____):

- Conhecer a situação habitacional do agregado familiar
- Conhecer a acção da criança/jovem na dinâmica familiar
- Avaliar a dinâmica familiar
-

Outros:



1- Dados gerais da visita:

1.1 - Visita domiciliária em data acordada com o agregado? Sim - Não

Data e hora acordadas: ___/___/___ - ___:___h

Data e hora em que se realizou a visita: ___/___/___ - ___:___h

1.2. - Técnicos presentes:

2- Situação da criança/jovem:

2.1 - Encontrava-se em casa? Sim - Não

Razão:

2.2 - Quais os membros do agregado que se encontravam na residência, e porquê?

Nome	idade	tesco	Paren são	Profis são	Razão de estar em casa

2.3 - Receptividade do agregado face à visita:

2.4 - Como se encontrava a criança/jovem?

Higiene – cuidado - descuidado



Descrição:

Saúde:

2.5 - Relacionamento entre a criança/jovem e os restantes elementos do agregado:

3- Situação habitacional do agregado familiar com quem vive a criança/jovem

3.1 - Meio envolvente:

- Rural, isolado
- Rural, não isolado
- Urbano
- Misto, com predominância de características rurais
- Misto, com predominância de características urbanas

Descrição:



3.2 - Presença de incivildades no meio envolvente:

- Nenhuma
- Depósitos ilegais de lixo
- Quantidade significativa de lixo no chão
- Graffitis
- Edifícios devolutos/vandalizados
- Equipamentos vandalizados/danificados (paragens de autocarro, contentores do lixo, postes de electricidade, cabines telefónicas, etc.)
- Presença de pessoas sem-abrigo/mendicantes
- Presença de grupos de indivíduos, aparentemente marginais, a deambular na zona, sem ocupação aparente
- Prostituição
- Consumos de droga
- Outra, qual?

Descrição:

3.3 – Estado geral de conservação, exterior, da habitação:

- Bem conservada/cuidada
- Denota algumas fragilidades de conservação (pequenas infiltrações de humidade, pintura desgastada, etc.)
- Mal conservada (a necessitar de obras/reparações)
- Degradada (algumas divisões/partes de divisões apresentam-se em ruína ou em risco)

Descrição:

3.4 - Relação aparente com a vizinhança:

Contactos realizados com vizinhos: Sim - Não



Descrição:

Contactos relevantes de vizinhos:

Nome	Pro fissão	dade	Contacto

3.5 - Acessibilidades:

- Com acesso a rede pública de transportes
- Com acesso fácil a comércio e serviços essenciais (escola, saúde, segurança)
- Com acesso a equipamentos lúdicos

3.6 - Tipo de habitação:

- Alojamento colectivo/casa de dormida
- Apartamento/andar
- Barraca
- Casa Unifamiliar
- Parte de casa
- Quarto alugado
- Sem abrigo/sem habitação
- Tenda/Roulotte
- Outra, qual?

3.7 - Relação de Propriedade:

- Casa própria
 - Casa arrendada
 - Casa subarrendada
 - Casa cedida
 - Casa ocupada
- Habitação Social: Sim - Não



3.8 - Índice de Ocupação:

Nº de assoalhadas: ____

Nº de pessoas em coabitação: ____

Nº de menores por quarto: ____ menores em ____ quartos

3.9 – Infra-estruturas básicas da habitação:

- Acesso a saneamento básico
- Esgotos
- Água canalizada
- Água quente por sistema automatizado
- Luz eléctrica
- Equipamento para duche/banho

3.10 – Divisões:

- Quartos, quantos? ____
- Casas de banho, quantas? ____
- Cozinha
- Sala de estar
- Outras relevantes, quais?

3.11 - Condições de Alojamento da Criança/Jovem:

- Quarto individual
- Quarto partilhado com outros menores
- Quarto partilhado com adultos, quem? _____
- Não tem quarto, dorme noutra espaço da habitação, qual?

- Outra situação, qual? _____

Descrição da divisão onde a criança/jovem fica alojada/dorme:

3.12 – Estado geral de conservação, interior, da habitação:

- Bem conservada/cuidada
- Denota algumas fragilidades de conservação (pequenas infiltrações de humidade, pintura desgastada, etc.)
- Mal conservada (a necessitar de obras/reparações)
- Degradada (algumas divisões/partes de divisões apresentam-se em ruína ou em risco)



Descrição:

3.13 – Aparência geral da habitação:

Arrumação:

- Arrumada
- Desarrumada

Descrição:

Limpeza/Higiene:

- Limpa
- Suja/falta de higiene

Descrição:

Mobiliário/equipamentos/electrodomésticos:

- Em excesso
- Adequados/Suficientes
- Em falta

Descrição:

3.14 - Equipamentos existentes:

- Fogão
- Frigorífico



- Máquina de lavar roupa
- Máquina de secagem de roupa
- Máquina de lavar louça
- Microondas
- Televisão
- Computador
- Telefone
- Leitor de Vídeo/DVD
- Outros, _____ quais?

3.15 – Foi impossível visitar alguma das divisões da habitação? Sim - Não

Descrição:

4- Percepção dos elementos do agregado sobre a sua própria habitação:

5- Descrição de outros aspectos relevantes:

6 – Avaliação da visita domiciliária:

Tempo de duração: _____

Os objectivos propostos foram alcançados?



A preparação foi adequada?

A informação obtida é útil?

O(s) Responsável (/eis) pela Visita:



Anexo VI – Grelha de Revisão de Medida



Processo n.º

Nome da Criança/Jovem:

Coordenador

do

Processo:

1 – Aplicação da Medida:

- Apoio junto dos pais Data: ___/___/___ Duração: ___ Revisões: ___
- Apoio junto de outros familiares Data: ___/___/___ Duração: ___ Revisões: ___
- Confiança a pessoa idónea Data: ___/___/___ Duração: ___ Revisões: ___
- Apoio para autonomia de vida Data: ___/___/___ Duração: ___ Revisões: ___
- Acolhimento familiar Data: ___/___/___ Duração: ___ Revisões: ___
- Acolhimento institucional Data: ___/___/___ Duração: ___ Revisões: ___

2 – Revisão da Medida:

Deliberação:

Cessaçãõ da medida. Data: ___/___/___

Motivo da Cessaçãõ:

- A situaçãõ de perigo já não subsiste
- Decorreu o prazo da duraçãõ ou eventual prorrogaçãõ
- Seja decidida confiança administrativa ou judicial (art.º 44)
- O jovem atinja a maioridade
- Seja proferido decisãõ em procedimento cível que assegure o afastamento

da criança ou do jovem da situaçãõ de perigo

Substituiçãõ por medida mais adequada

qual? _____ Data: ___/___/___

qual? _____ Data: ___/___/___

Continuaçãõ ou a prorrogaçãõ de execuçãõ da medida

Data: ___/___/___; Data: ___/___/___

Remessa a tribunal. Data: ___/___/___

- Retirada de consentimento
- Incumprimento de acordo
- Indisponibilidade dos meios necessários para executar a medida
- Comunicaçãõ da verificaçãõ dos requisitos de adopçãõ

3 - Prorrogaçãõ de medida:

Data: ___/___/___; Prorrogar (nº de meses) - _____

Data: ___/___/___; Prorrogar (nº de meses) - _____



4 – Arquivamento (após intervenção). Data: ___/___/___

- Cessação da medida de promoção e protecção aplicada:
- Finalização do prazo/prorrogação da medida
 - Revisão da decisão que ponha termo à medida
 - Decisão de confiança administrativa/judicial de colocação sob guarda de pessoa idónea seleccionada para adopção
 - Decisão em procedimento cível que assegure o afastamento da situação de perigo/risco
- Remetidos a tribunal por:
- Ausência de acordo de promoção e protecção
 - Não cumprimento reiterado do acordo de promoção e protecção
 - Retirada do consentimento para a intervenção
 - Oposição da Criança/Jovem com 12 ou mais anos de idade
 - Indisponibilidade de meios para aplicar/executar a medida
 - Ausência de decisão da CPCJ após 6 meses de conhecimento da situação
 - Oposição do Ministério Público à decisão da CPCJ
 - Apensação a Processo Judicial
 - Situações em que se considere adequado o encaminhamento para adopção
- Remissão a CPCJ competente
- Remissão às entidades de 1ª instância (saúde, educação, ISS, IPSS, etc.)
- Não se aplica

5 – Reabertura

Motivo:

Data da reabertura: ___/___/___

6 – Observações/demais informações

O(s) Responsável (/eis) pelo Processo:



**Anexo VI –
Estatística Inferencial: Testes de
Qui Quadrado (χ^2) e de Mann-
Whitney**

Tabela 5 - Naturalidade das crianças/jovens acompanhados pela CPCJ de Valongo

		Naturalidade	n (%)
Concelho da CPCJ		Ermesinde	18 (26.9)
		Campo	12 (17.9)
		Alfena	9 (13.4)
Fora Concelho CPCJ		Porto	14 (20.9)
		Outras Freguesias	13 (19.5)
		Total	66 (98.6)

Tabela 6 - Associação entre os grupos estudados e o género

	Sexo das crianças/jovens		Total	$\chi^2(1)$
	[N(%)]			
	Masculino	Feminino		
Maus Tratos	18 (47,4)	20 (52,6)	38 (100,0)	7.456**
Educação	19 (82,6)	4 (17,4)	23 (100,0)	

** $p < 0,01$

Tabela 7 - Frequência Escolar dos grupos estudados (Teste de Qui-Quadrado χ^2).

	Grupos de Estudo		$\chi^2(1)$
	Educação (n (%))	Maus Tratos (n (%))	
Possui Frequência Escolar	23 (100)	29 (76.3)	6.39*
Sem Frequência Escolar	0 (0)	9 (23.7)	

* $p < 0.05$



Tabela 8 - Média de Idades e Estado Civil dos Progenitores e Detentores da guarda de facto

Tipo de Progenitor	Média de Idades (anos)	Desvio Padrão (DP)	Estado Civil			
			Casado(a)	Divorciado(a)	Solteiro(a)	Viúvo(a)
			- n (%)	- n (%)	- n (%)	- n (%)
<i>Progenitor</i>	40.51	7.07	31 (46.3)	15 (22.4)	11 (16.4)	--
<i>Progenitora</i>	37.80	6.87	36 (53.7)	17 (25.4)	7 (10.4)	2 (3)
<i>Detentor da guarda de facto</i>	61.80	6.49	2 (3)	1 (1.5)	--	2 (3)

Tabela 9 - Situação profissional da progenitora dos elementos dos grupos.

	Grupos de Estudo		$\chi^2(1)$
	Educação (n (%))	Maus Tratos (n (%))	
Desempregadas	13 (68.4)	32 (91.4)	4.694*
Empregadas	6 (31.6)	3 (8.6)	

* $p < 0.05$

Tabela 10 – Entidades Sinalizadoras

	Entidades Sinalizadoras		$\chi^2(1)$
	Autoridades Policiais (n (%))	Estabelecimentos Ensino (n (%))	
Educação	3 (13.0)	19 (82.6)	23.321
Maus Tratos	14 (36.8)	8 (21.1)	*

* $p < 0.05$



Tabela 11 – Duração da Medida Aplicada em Meses aos Processos

Duração (Meses)	n (%)
<1	2 (3.0)
2	4 (6.0)
3	6 (9.0)
4	2 (3.0)
6	5 (7.5)
7	3 (4.5)
8	1 (1.5)
9	7 (10.4)
10	1 (1.5)
12	13 (19.4)
14	2 (3.0)
15	10 (14.9)
18	10 (14.9)
20	1 (1.5)
Total	67

Tabela 12 - Motivos para Arquivamento dos Processos

MOTIVOS	n (%)
A situação de perigo já não subsiste	15 (30.0)
O jovem atingiu a maioridade	1 (2.0)
Finalização do prazo	13 (26.0)
Revisão da decisão que ponha termo à medida	1 (2.0)
Decisão em procedimento cível que assegure o afastamento da situação de perigo/risco	1 (2.0)
Não cumprimento reiterado do acordo de promoção e protecção	14 (28.0)
Retirada do consentimento para a intervenção	1 (2.0)
Indisponibilidade de meios para aplicar/executar a medida	1 (2.0)
Apensação a processo judicial	1 (2.0)
Remissão a CPCJ competente	1 (2.0)
Remissão às entidades de 1ª instância	1 (2.0)
Total	50



Tabela 13 – Arquivamento do Processo de Promoção e Protecção

Arquivamento do Processo de Promoção da criança/jovem	Grupos de Estudo		$\chi^2(10)$
	Educação (n (%))	Maus Tratos (n (%))	
Cessamento da situação de perigo	--	11 (28.9)	
Finalização do prazo/prorrogação da medida	9 (39.1)	--	21.517*
Não cumprimento reiterado de acordo de promoção e protecção	7 (30.4)	--	

* $p < 0.05$